

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	13
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	16
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares .....	20
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	21
Prefeitura Municipal de PALMAS .....	23
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	25
Prefeitura Municipal de Verê .....	27

### Associação

ARSS .....	28
------------	----

### Consortio

CIF.....	30
INSTITUTO .....	31
INSTITUTO SANTA PELIZZARI.....	31

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

**DECRETO Nº 56/2026**

**Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre crédito adicional suplementar no Município de Ampére, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2356, de 11 de novembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.612.787,00** (um milhão seiscentos e doze mil, setecentos e oitenta e sete reais), nas dotações orçamentárias constantes do **Anexo**, que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura do remanejamento e do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme valores, fontes e elementos de despesa descritos no Anexo, nos termos dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em decorrência das alterações promovidas por este Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, EM 24 DE JUNHO DE 2026.**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**  
Prefeito Municipal


**Registre-se e Publique-se;**

**EVANDRO CARLOS DAL'VESCO**  
Secretário de Administração

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		<b>Usuário:</b> Alan Zobot Verardo	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2051-1052-318	<b>Página</b> 1 / 6

## Relação de Alterações Orçamentárias

<b>Fundamento:</b> Decreto 56/2026 de 04/05/2026 <b>Unidade gestora:</b> 1 - Prefeitura Municipal de Ampére <b>Órgão orçamentário:</b> 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO <b>Unidade orçamentária:</b> 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS <b>Função:</b> 4 - Administração <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral <b>Programa:</b> 73 - Administração Geral <b>Ação:</b> 2.4 - Administração Geral					
<b>Despesa 63 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b> Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2975864	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	19.117,83	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 65 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b> Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2973593	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.070,60	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 77 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b> Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2973354	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	32.771,99	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	0,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS <b>Unidade orçamentária:</b> 4001 - DIVISÃO DE TESOOURARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO <b>Função:</b> 4 - Administração <b>Subfunção:</b> 129 - Administração de Receitas <b>Programa:</b> 143 - Administração Financeira e Orçamentaria <b>Ação:</b> 2.6 - Administração Financeira e Tributaria					
<b>Despesa 96 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b> Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2974340	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.042,70	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	0,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 5000 - SECRETARIA RODOVIARIA <b>Unidade orçamentária:</b> 5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO <b>Função:</b> 26 - Transporte <b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário <b>Programa:</b> 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais <b>Ação:</b> 2.8 - Abertura e Conservação de Estradas					
<b>Despesa 116 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b> Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2973792	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.462,79	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b> Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais - 1.704.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2974355	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.500,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 448 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b> Fonte de recurso: 1768 - Convenio 008-2025 - SEAB - Pavimentação Pedras Irregulares - 1.701.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2972855	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	232.988,40	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	0,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO <b>Unidade orçamentária:</b> 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO <b>Função:</b> 15 - Urbanismo <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos <b>Programa:</b> 543 - Praças e Vias Urbanizadas <b>Ação:</b> 2.10 - Serviços Urbanos					
<b>Despesa 128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b> Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2974587	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.688,69	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		
	Usuário: Alan Zabot Verardo	Chave de Autenticação Digital 2051-1052-318

## Relação de Alterações Orçamentárias

		<b>Total do órgão orçamentário:</b>		12.688,69	0,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 7000 - SECRETARIA DE SAUDE <b>Unidade orçamentária:</b> 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE <b>Função:</b> 10 - Saúde <b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica <b>Programa:</b> 339 - Saude de Qualidade para Todos <b>Ação:</b> 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar					
<b>Despesa 144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2974590	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	9.334,37	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				9.334,37	
<b>Despesa 151 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2974562	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				20.000,00	
<b>Despesa 154 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2975599	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	26.454,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				26.454,00	
<b>Despesa 436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2973257	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	111.306,66	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				111.306,66	
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial <b>Programa:</b> 339 - Saude de Qualidade para Todos <b>Ação:</b> 2.15 - Consorcio Intermunicipal de Saude do Sudoeste do PR					
<b>Despesa 363 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2974056	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	172.074,48	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				172.074,48	
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
				339.169,51	
<b>Unidade orçamentária:</b> 7004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. SANITARIA					
<b>Função:</b> 10 - Saúde <b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária <b>Programa:</b> 339 - Saude de Qualidade para Todos <b>Ação:</b> 2.47 - Controle de Zoonoses					
<b>Despesa 538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2976502	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	103.484,80	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				103.484,80	
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
				103.484,80	
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	0,00
				442.654,31	
<b>Órgão orçamentário:</b> 8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL <b>Unidade orçamentária:</b> 8001 - DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <b>Função:</b> 8 - Assistência Social <b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária <b>Programa:</b> 283 - Assistencia Social <b>Ação:</b> 2.20 - Assistencia Social Geral					
<b>Despesa 172 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2974591	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	45.646,88	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				45.646,88	
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
				45.646,88	
<b>Unidade orçamentária:</b> 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social <b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente <b>Programa:</b> 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos <b>Ação:</b> 2.20 - Assistencia Social Geral					
<b>Despesa 430 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/05/2026	2974595	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.507,16	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				2.507,16	
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária <b>Programa:</b> 283 - Assistencia Social <b>Ação:</b> 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica					

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		<b>Usuário:</b> Alan Zabot Verardo	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2051-1052-318	<b>Página</b> 3 / 6

## Relação de Alterações Orçamentárias

<b>Despesa 180 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974446	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.212,21	
<b>Total da despesa:</b>				1.212,21	0,00
<b>Despesa 497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1937 - Emenda Individual - Transferência Especial - Incremento Temporário FNAS/SUAS - 1.660.3110					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2975435	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.432,00	
<b>Total da despesa:</b>				3.432,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				7.151,37	0,00
<b>Unidade orçamentária:</b> 8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA <b>Função:</b> 8 - Assistência Social <b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente <b>Programa:</b> 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos <b>Ação:</b> 6.2 - Crianças e Adolescentes					
<b>Despesa 193 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974588	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.554,04	
<b>Total da despesa:</b>				2.554,04	0,00
<b>Despesa 194 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974584	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.876,05	
<b>Total da despesa:</b>				5.876,05	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				8.430,09	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				61.228,34	0,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <b>Unidade orçamentária:</b> 9001 - DIVISÃO DE ENSINO <b>Função:</b> 12 - Educação <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental <b>Programa:</b> 433 - Ensino Fundamental de Qualidade <b>Ação:</b> 2.24 - Encargos do FUNDEB - Fundamental					
<b>Despesa 529 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 2101 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 1.546.1072					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974592	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				60.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado					
<b>Despesa 221 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974566	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	53.832,03	
<b>Total da despesa:</b>				53.832,03	0,00
<b>Despesa 516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2973989	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.072,59	
<b>Total da despesa:</b>				7.072,59	0,00
<b>Despesa 536 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2975778	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.150,00	
<b>Total da despesa:</b>				7.150,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil <b>Programa:</b> 473 - Educação Infantil de Qualidade <b>Ação:</b> 2.30 - Encargos do Fundeb - Creche					
<b>Despesa 530 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 2101 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 1.546.1072					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974593	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	177.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				177.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.34 - Encargos do Fundeb - Pré-Escolar					
<b>Despesa 432 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974585	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	33.969,50	
<b>Total da despesa:</b>				33.969,50	0,00
<b>Despesa 531 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 2101 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 1.546.1072					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		<b>Usuário:</b> Alan Zabot Verardo	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 2051-1052-318	<b>Página</b> 4 / 6

### Relação de Alterações Orçamentárias

04/05/2026	2974594	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				24.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				363.024,12	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				363.024,12	0,00

**Órgão orçamentário:** 12000 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
**Unidade orçamentária:** 12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
**Função:** 22 - Indústria  
**Subfunção:** 661 - Promoção Industrial  
**Programa:** 693 - Qualificação das Atividades Comerciais e Industria  
**Ação:** 2.32 - Incentivos Industriais

#### Despesa 253 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974586	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.447,39	
<b>Total da despesa:</b>				2.447,39	0,00

#### Despesa 257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2975787	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.500,00	
04/05/2026	2976491	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.446,60	
<b>Total da despesa:</b>				2.946,60	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				5.393,99	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				5.393,99	0,00

**Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DE CULTURA  
**Unidade orçamentária:** 13001 - DIVISÃO DE CULTURA  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural  
**Programa:** 513 - Historia e Cultura Municipal  
**Ação:** 2.27 - Cultura e Historia Municipal

#### Despesa 262 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974589	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.491,66	
<b>Total da despesa:</b>				2.491,66	0,00

#### Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2975384	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.656,36	
<b>Total da despesa:</b>				16.656,36	0,00

#### Despesa 484 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1063 - Transferencia da Politca Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022 - 1.719.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974560	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	67.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				67.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				86.148,02	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				86.148,02	0,00

**Órgão orçamentário:** 14000 - SECRETARIA DE TURISMO  
**Unidade orçamentária:** 14001 - DIVISÃO DE TURISMO  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 695 - Turismo  
**Programa:** 513 - Historia e Cultura Municipal  
**Ação:** 2.45 - Turismo Municipal

#### Despesa 270 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2973371	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.100,00	
<b>Total da despesa:</b>				1.100,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				1.100,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				1.100,00	0,00

**Órgão orçamentário:** 16000 - SECRETARIA DE ESPORTES  
**Unidade orçamentária:** 16001 - DIVISÃO DE ESPORTES  
**Função:** 27 - Desporto e Lazer  
**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário  
**Programa:** 763 - Eventos Esportivos de Qualidade  
**Ação:** 2.43 - Atividades Esportivas e Recreativas

#### Despesa 279 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974564	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	846,60	
<b>Total da despesa:</b>				846,60	0,00

#### Despesa 304 - 3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		Usuário: Alan Zabot Verardo	Chave de Autenticação Digital 2051-1052-318	Página 5 / 6
		Relação de Alterações Orçamentárias		

04/05/2026	2975607	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				11.000,00	0,00

**Despesa 517 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1958 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal - Fundo Estadual do Esporte - 1.749.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2973983	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.448,00	
<b>Total da despesa:</b>				6.448,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				18.294,60	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				18.294,60	0,00

**Órgão orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DE SAUDE  
**Unidade orçamentária:** 7006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ODONTOLOGIA  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos  
**Ação:** 2.48 - Atendimento Odontologico de Qualidade

**Despesa 356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2973360	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.825,00	
<b>Total da despesa:</b>				6.825,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				6.825,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				6.825,00	0,00

**Órgão orçamentário:** 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Unidade orçamentária:** 3003 - DIVISÃO DE TRANSITO  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos  
**Programa:** 543 - Praças e Vias Urbanizadas  
**Ação:** 2.53 - Transito Seguro

**Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974317	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.152,85	
<b>Total da despesa:</b>				13.152,85	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				13.152,85	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				13.152,85	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				1.336.464,23	0,00

**Fundamento:** Decreto 056/2026 de 04/05/2026  
**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Ampére  
**Órgão orçamentário:** 5000 - SECRETARIA RODOVIARIA  
**Unidade orçamentária:** 5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa:** 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais  
**Ação:** 2.8 - Abertura e Conservação de Estradas

**Despesa 456 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

Fonte de recurso: 3763 - Convenio 007-2025 - SEAB - Pavimentação Pedras Irregulares - 2.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2973790	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	168.626,74	
<b>Total da despesa:</b>				168.626,74	0,00

**Despesa 509 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

Fonte de recurso: 3501 - Alienação de Bens Movelis/Imoveis - 2.755.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2972854	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14.715,21	
<b>Total da despesa:</b>				14.715,21	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				183.341,95	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				183.341,95	0,00

**Órgão orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DE SAUDE  
**Unidade orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos  
**Ação:** 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

**Despesa 442 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 3500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde - 2.601.0000



Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2973348	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.433,85	
<b>Total da despesa:</b>				6.433,85	0,00

**Ação:** 1.19 - Unidade Basica de Saude

**Despesa 433 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

Fonte de recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2.601.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
------	-----------	-----------	------	------------------	-------------------

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		
	Usuário: Alan Zabot Verardo	Chave de Autenticação Digital 2051-1052-318

## Relação de Alterações Orçamentárias

04/05/2026	2973889	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	31.222,08	
				<b>Total da despesa:</b>	31.222,08
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	37.655,93
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	37.655,93

**Órgão orçamentário:** 8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Unidade orçamentária:** 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**Função:** 8 - Assistência Social  
**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária  
**Programa:** 283 - Assistência Social  
**Ação:** 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica

### Despesa 482 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 2.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2975588	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.258,32	
				<b>Total da despesa:</b>	4.258,32
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	4.258,32
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	4.258,32

**Órgão orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Unidade orçamentária:** 9001 - DIVISÃO DE ENSINO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental  
**Programa:** 433 - Ensino Fundamental de Qualidade  
**Ação:** 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado

### Despesa 490 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3722 - Convênio SEAB 518 - Segurança alimentar e nutricional/Equipamentos cozinha/Panificadora - 2.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2974286	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.259,69	
				<b>Total da despesa:</b>	6.259,69

### Despesa 510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3501 - Alienação de Bens Moveis/Imoveis - 2.755.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2972889	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	17.568,21	
				<b>Total da despesa:</b>	17.568,21
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	23.827,90
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	23.827,90

**Órgão orçamentário:** 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Unidade orçamentária:** 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**Função:** 18 - Gestão Ambiental  
**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
**Programa:** 603 - Meio Ambiente Protegido e Conservado  
**Ação:** 2.46 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente

### Despesa 440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3002 - Convenio Sanepar - Conseqção Serviços Agua - 2.701.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/05/2026	2973976	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.238,67	
				<b>Total da despesa:</b>	27.238,67
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	27.238,67
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	27.238,67
				<b>Total do fundamento:</b>	276.322,77
				<b>Total geral</b>	1.612.787,00

Cod467281

## DECRETO Nº 57/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA–Lei Orçamentária Anual, acrescenta e modifica órgãos, ações, projetos, atividades, metas e objetivos na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentária no Município de Ampére-PR para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2408/2026 de 23 de junho de 2026 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º–Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial, no valor total de 10.819.789,14 (dez milhões oitocentos e dezanove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), bem como, adicionar por ato próprio, a falta de dotação orçamentária no decorrer do próprio exercício, cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias.

§1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar no orçamento geral, para o exercício de 2026, à inclusão dos novos órgãos e unidades orçamentárias, com suas respectivas funções, subfunções, programas e ações:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0303 – DIVISÃO DE TRÂNSITO	
1545205432.053 – Trânsito Seguro	
3.3.90.40.00.00.00.00.1507–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJR\$ 100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.1507 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 300.000,00
0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
0402 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
0412301432.070 – Otimizar o Planejamento, Orçamento e Controle Interno	
3.1.90.16.00.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
0600 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0601 – DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO	
1548205731.040 – Casas Populares	
4.4.50.42.00.00.00.00.3009 – Auxílios.....	R\$ 1.115.155,01
0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0805 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824502832.055 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 228.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 125.000,00
1600 – SECRETARIA DE ESPORTES	
1601 – DIVISÃO DE ESPORTES	
2781207631.024 – Estádio Municipal de Futebol	
4.4.90.51.00.00.00.00.1009 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.856.634,13
4.4.90.51.00.00.00.00.1961 – Obras e Instalações.....	R\$ 6.000.000,00
Total R\$ 10.819.789,14	

Art. 2º–Para suplementação de parte do recurso da abertura do crédito especial de que trata a presente lei, fica utilizado o saldo da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1600 – SECRETARIA DE ESPORTES	
1601 – DIVISÃO DE ESPORTES	
2781207631.022 – Campo de Futebol	
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 50.000,00
Sub-Total R\$ 150.000,00	

Art. 3º–Para suplementação de parte do recurso da abertura do crédito especial de que trata a presente lei, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Descrição	Valor – R\$
1000 – Recursos Livres – Exercício Corrente	298.000,00
1009 – Operações de Crédito Internas Contratos	2.856.634,13
1507 – COSIP–Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	400.000,00
1961 – Convênio SECID – Estádio de Futebol Municipal	6.000.000,00
Sub-Total	9.554.634,13

Art. 4º–Para suplementação de parte do recurso da abertura do crédito especial de que trata a presente lei, fica utilizado o superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

Descrição	Valor – R\$
3009 – Operações de Crédito Internas Contratos	1.115.155,01
Sub-Total	1.115.155,01

Total R\$ 10.819.789,14

Art. 5º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 24 DE JUNHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod467282

## DECRETO Nº 58/2026.

Dispõe Sobre o Deferimento da Regularização Fundiária Urbana Do NÚCLEO DEOTTI, com Instrumento Jurídico de Legitimação Fundiária e aprovando a Certidão De Regularização Fundiária (CRF) do Município de Ampére/Pr, por meio da Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Ampére, Estado de Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado DEOTTI, localizado neste município, pertencente à matrícula nº

5.412 de propriedade De Leocir Angelo Deotti, Lucia De Fatima Varela Deotti, Claudemir Jose Deotti, Normelia Paulino Dos Santos Deotti, Elisete Deotti, Jeanete Antoninha Deotti, Darci Roberto Vargas, Jurema Benvenuti Deotti, Yago Eduardo Pereira Deotti, Yara Larissa Pereira Deotti, Altevir Antonio Deotti E Cleunice Hasckel Pereira Deotti E Terceiro Diretamente Interessado: Penhora Em Favor De Elis Angela Camilotto Cherini, e pela matrícula nº 12.245 de propriedade de Município de Ampere/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere/PR e matrícula desconhecida.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ampere/PR, 24 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod467283

## DECRETO Nº 59/2026.

Dispõe Sobre o Deferimento da Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Vermelho, com Instrumento Jurídico de Legitimação Fundiária e Aprovando a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) do Município de Ampére/Pr, por meio da Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Ampére Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e/ou Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Vermelho, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 1.390 de propriedade de Terezinha De Lurdes Medeiros, Torquato Aldoar Micheletto De Medeiros, Helena Caroline Micheletto De Medeiros, Marcelo Alessandro Perszel, Jair De Oliveira, Antonio Vanderlei Zanettin De Medeiros, Jose Jucemar Stormoski, Maria Cleudi Ferraz Corbari E Angela Maria Corbari Geraldino, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ampére/PR, 24 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod467284

## PORTARIA Nº 359/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora SOELI MADALENA OTT DE SOUZA matrícula nº 2062, nos períodos de 22 a 26 de junho de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 24 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467282

## PORTARIA Nº 360/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas por Lei, em especial as contidas nas Leis nº 1315/2010, nº 1718/2016 e nº 2340/2025;

**RESOLVE**

Art. 1º—Dispensar da respectiva Função Gratificada, a professora abaixo relacionada e reconduzi-la a função de origem.

Mat.	Servidor	Função	Gratificação
1755	Daiane Cristine Oenning Blick	Classe Especial	20%

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 24 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467265

**RESOLUÇÃO Nº 011/2026**

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Ampére – Paraná, para o período de 2026 a 2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1949 de 23 de Março de 2021, e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia vinte e quatro de junho do ano corrente, conforme ata nº 09/2026:

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Ampére – Paraná, para o período de 2026 a 2028.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS constitui instrumento de planejamento destinado à qualificação permanente dos trabalhadores, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social, visando ao fortalecimento da gestão, dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e do controle social.

Art. 3º A execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano serão coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Municipal de Educação Permanente do SUAS, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére/PR, 24 de junho de 2026.

Eduarda Przyvara Valêncio

Presidente do CMAS

Cod467252

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR30/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 24/06/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa com profissional para ministrar aulas de Acordeon, Bateria e Violão para atender demanda da Secretaria de Cultura e Turismo de Ampére-PR.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1856–GERSON ESMERIO GIUSTI (03.876.819/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42630–Contratação de profissional para prestação de serviços como Professor de Acordeon, visando o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas do instrumento, destinadas a alunos iniciantes, intermediários e avançados, promovendo o incentivo à arte no âmbito das atividades culturais do Município de Ampére.	hrs	PROPRIA	600	71,29	42.774,00
Total (R\$):						42.774,00

4433–WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO (24.172.879/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2	42631–Contratação de profissional para prestação de serviços como Professor de bateria, visando o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas do instrumento, destinadas a alunos de diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento, no âmbito das atividades culturais promovidas pelo Município de Ampére. Além da proposta de proporcionar uma experiência divertida e educativa, a oficina tem objetivo geral de ensinar técnicas como as diversidades rítmicas, o domínio de técnicas de mãos e pés, desde a maneira certa de se segurar uma baqueta até os rudimentos (exercícios) mais complexos de velocidade e polirritmia. Além dos elementos técnicos específicos da bateria, trabalhando o improviso, composição, percepção, exploração timbrística, desenvolvendo habilidades motoras e promovendo a expressão artística e um trabalho em equipe.	hrs	PROPRIA	700	70,00	49.000,00
3	42632–Contratação de profissional para prestação de serviços como Professor de violão, contemplando aulas teóricas e práticas destinadas a alunos de diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento, no âmbito das atividades culturais promovidas pelo Município de Ampére. Além da proposta de proporcionar uma experiência divertida e educativa, a oficina tem objetivo despertar a sensibilidade artística e a emoção dos alunos através do violão e da música. Melhorar a percepção auditiva e tátil, consciência corporal, capacidade de memória e concentração, habilidades motoras e a disciplina.	hrs	PROPRIA	700	70,00	49.000,00
Total (R\$):						98.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 140.774,00

Ampére-PR, 24/06/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod467287

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº2235/2024

Servidor: Sr. Baltazar de Lima

Matricula: 1194

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 24/06/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 25/06/2026 às 05:00

Veiculo: SEC8F32

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod467261

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026**

CONTRATANTE:Município de Ampére, Estado do Paraná, com sede à Rua Maringá, 279, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.756.321-9 e do CPF/MF nº 058.009.759-57, e

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 2.808,05m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 745.447,20 (Setecentos e Quarenta e Cinco mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (Trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (Seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Junho de 2026.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Ampére (PR), 18 de Junho de 2026.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 172/2025, 09 DE ABRIL DE 2025**

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: SINÉSIO MARCOS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 212.846.799-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 172/2025, celebrado em 09 de abril de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor conforme determina a Cláusula do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 09 de abril de 2026 e término previsto para o dia 09 de abril de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR**

Fica renovado o valor do contrato nº172/2025, em mais R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	41107–Sala Industrial com aproximadamente 95,00m², fechado em alvenaria (tijolo com reboco), com piso cerâmico, cobertura em fibrocimento, com 01 banheiro de aproximadamente 3,50m², cozinha com aproximadamente 4,00m², sem divisórias, foro em PVC, energia 110V/220V, localizado no perímetro urbano do Município. Finalidade: LUSSIL Confeções Ltda.	MÊS	12	15.000,00	18.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 09 de abril de 2026.

SINÉSIO MARCOS DA SILVA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 232/2025, 02 DE JUNHO DE 2026**

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: VILMA SIQUEIRA COIMBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.175.322/0001-58.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 232/2025, celebrado em 2 de junho de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Chamamento Público para credenciamento de empresas visando fornecimento de refeições e alimentação em marmiteix, com sede no perímetro urbano da cidade de Ampére–Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica alterado o valor global do Contrato nº 232/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 304.234,00 (Trezentos e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39961–ALMOÇO–Refeição Completa em Ampére: as refeições deverão conter no mínimo: arroz, feijão preto ou carioca, massas (macarrão com molho, lasanha, nhoque, panqueca ou torté), mandioca, polenta, carne de frango, carne bovina, suína ou de peixe, refogados, batata ou puré, legumes (beterraba, vagem, couve flor ou cenoura) e saladas + 01 copo de suco de 250 ml, 01 refrigerante de 290 ml ou uma lata de refrigerante de 350 ml.	UN	3.000	26,72	80.160,00
2	39962–MARMITEIX–Refeições prontas proporcionadas. A embalagem deve ser de alumínio ou isopor, descartável, com fechamento a máquina número 09, acompanhado de garfo e faca de plástico; O porcionamento, a marmiteix deve ter peso final de aproximadamente 900gr a 1 kg, sendo; arroz, feijão, carne(bovina, suína, frango ou peixe), saladas e guarnição (puré de batata, virado de abobrinha, creme de milho, massas e etc); +01 copo de suco de 250 ml ou 01 refrigerante de 290 ml ou uma lata de refrigerante de 350 ml.	UN	10.000	20,80	208.000,00

3	39963–JANTAR – Refeição completa em Ampére, as refeições deverão conter, no mínimo: arroz, feijão preto ou carioca, massas (macarrão com molho, lasanha, nhoque, panqueca ou tortel, mandioca, polenta, carne de frango, ou carne bovina ou peixe ou suína, refogados, batata ou puré, legumes (beterraba, vagem, couve flor ou cenoura e saladas. + 01 copo de suco de 250ml ou 01 refrigerantes de 290ml ou uma lata de refrigerante de 350ml.	UN	600	26,79	16.074,00
Total Geral					304.234,00

Parágrafo único: O valor global de R\$ 304.234,00(trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais), previsto no Contrato nº 232/2025 não representa garantia de faturamento exclusivo da contratada, mas sim uma estimativa máxima de consumo elaborada pela Administração para atender às necessidades do Município durante a vigência do credenciamento. Conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 05/2025, o objeto foi disponibilizado para credenciamento de múltiplas empresas, sendo que o montante estimado é compartilhado entre todos os credenciados habilitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 02 de junho de 2026 e término previsto para o dia 02 de junho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.

**CLAUSÚLA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 02 de junho de 2026.

VILMA SIQUEIRA COIMBRA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 256/2025, 23 de junho de 2025**

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: MATCIULEVICZ E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 18.851.624/0001-88.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 256/2025, celebrado em 23 de junho de 2026, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente a Credenciamento para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Ampére.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 23 de junho de 2026 e término previsto para o dia 23 de junho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 23 de junho de 2026.

MATCIULEVICZ & CIA LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 486/2025, 05 de dezembro de 2025**

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 43.579.755/0001-03.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 486/2025, celebrado em 05 de dezembro de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e reajuste, conforme Lei nº14.133/2021. Referente a Credenciamento para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Ampére.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 23 de junho de 2026 e término previsto para o dia 23 de junho

de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

#### CLÁUSULA TERCEIRO –DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato conforme índice do IPCA/IBGE de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), passando a ser considerado os valores unitários abaixo:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA				
Grupo	Item	Serviço	Uni	Menor Valor (R\$)
10	13	35344–Projeto de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas, incluso levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	R\$ 2,61

#### CLÁUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 23 de junho de 2026.

PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 487/2025, 5 de dezembro de 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: CARLA C. HEINZEN LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 57.171.473/0001-79.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 487/2025, celebrado em 05 de dezembro de 2025, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente a Credenciamento para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Ampére.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 23 de junho de 2026 e término previsto para o dia 23 de junho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

#### CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 23 de junho de 2026.

CARLA C HEINZEN LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod467285

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Adriano Fagundes, Motorista.

Matrícula: 2014

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: UMUARAMA - PR

Motivo: Transporte de Atletas – Copa União de Futsal.

Data e hora de saída: 20/06/2026 às 13:00hrs

Data e hora de retorno: 21/06/2026 às 14:30hrs

Veículo: AHG-4H31.

Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

Cod467286

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 193/2026

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO - PR

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃODECRETO Nº 188/2026  
DE 12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO a 13ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 11 de junho de 2026, na qual foram eleitas as Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Barracão, Estado do Paraná, composto pelas seguintes ENTIDADES:

### SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (25%):

- 1 - Administração Pública (Gestão) - dois representantes (dois titulares e dois suplente);
- 2 - Prestador de Serviço – duas Entidades;
- 2.1 Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira/SC (titular) e Laboratório ParanaMed (suplente);
- 2.3 APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais (titular e suplente).

### OITO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE (50%):

- 1 – Igreja evangélica Assembleia de Deus - Resgatando Vidas – titular e suplente;
- 2 – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC) – titular e suplente;
- 3 – Conselho da Comunidade - titular e Pastoral da Criança - suplente;
- 4 – Grupo de idosos Raio de Luz - titular e suplente;
- 5 – Lions Clube Barracão Mulher - titular e suplente;
- 6 – Igreja Católica - titular e suplente;
- 7 – Instituto Santa Emilia – titular e suplente;
- 8 – ASSEMBA- Associação dos Servidores Municipais de Barracão – titular e Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APMI) suplente;

### QUATRO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (25%):

- 1 - COREN – Conselho Regional de Enfermagem - titular e suplente;
- 2 - CRO – Conselho Regional de Odontologia - titular e suplente;
- 3 - SINDACS/PR – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná - titular e suplente;



- 4 – CRF – Conselho Regional de Farmácia titular e CRESS – Conselho Regional de Assistência Social - suplente.

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas suas respectivas entidades, através de documento formal ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Se houver necessidade de substituir um titular ou suplente a entidade deverá encaminhar documento formal ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. Após apresentação de documento formal das Entidades apresentando seus titulares e suplentes será redigido uma Resolução do Conselho Municipal de Saúde com os referidos nomes.

Art. 5º. O mandato deste Conselho será de quatro anos (biênio 2026-2029).

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de junho de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod467247

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$202.128,49(duzentos e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2501/2025, de 22 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 202.128,49(duzentos e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.006 - DIVISÃO DE PROCURADORIA

Manutenção da Divisão de Procuradoria  
4.122.1.2008.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.000,00

#### 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.008 - DIVISÃO DE COMPRAS

Manutenção da Divisão de Compras  
4.122.1.2010.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$15.000,00

#### 04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

##### 04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Manutenção da Divisão de Máquinas Pesadas  
26.782.19.2011.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$60.000,00

#### 07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenção Básica em Saúde  
10.301.7.2019.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde-Recitas Vinculadas R\$50.000,00

#### 09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

##### 09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo  
20.606.3.2029.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$10.000,00

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE****07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atenção Básica em Saúde**

10.301.7.2019.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
12494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§  
13, art. 166 da CF) R\$2.646,39

**15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****15.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE****Manutenção do Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente**

8.243.12.2051.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta  
Complexidade R\$6.673,00

**15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****15.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE****8.243.12.2051.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta  
Complexidade R\$2.809,10

**07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE****07.002 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONSUD****Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSUD**

10.302.7.2023.33723900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Recultas Vinculadas R\$50.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****03.006 - DIVISÃO DE PROCURADORIA****Manutenção da Divisão de Procuradoria**

4.122.1.2008.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.000,00

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$15.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$60.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$10.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Recultas Vinculadas R\$50.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Recultas Vinculadas R\$50.000,00

12494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas  
Individuais (§ 13, art. 166 da CF) R\$2.646,39

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta  
Complexidade R\$6.673,00

00941.00941.09.04.05.26.2.661.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta  
Complexidade R\$2.809,10

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**Art. 3º -** Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2501/2025.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 12 de Junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod467293

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS****DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro

Fone: (049) 3644-4268

BARRAÇÃO - PR CEP: 85700-000

social@barracao.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO nº 08/2026**

**SÚMULA:** Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto Dignidade em Foco apresentado pela APMI ao CMDCA de Barracão - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

Considerando a solicitação e apresentação da APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do Projeto Dignidade em Foco, solicitando cofinanciamento pelo FIA Estadual;

Considerando que o prazo para o pleito está findando e a próxima reunião será em breve e pela manifestação do CMDCA no dia 23/06/2026;

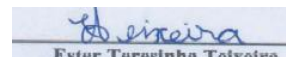
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar AD REFERENDUM o "Projeto Dignidade em Foco" apresentado pela Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI, pleiteando recursos no montante de R\$ 100.000,00 pelo FIA Estadual, em virtude dos prazos a serem cumpridos pela Entidade.

**Art. 2º -** O Projeto será discutido com mais detalhes na próxima reunião do CMDCA.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Barracão, 24 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Ester Teresinha Teixeira  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2026-2028

Cod467251

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <i>305/2026</i>	
Nome: <b>IROSANTO RIO BRANCO</b>	CPF: <b>005.495.579.38</b>
Cargo ou função: <b>MOTORISTA</b>	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
CONTA BANCARIA: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA <b>23/06/2026 AS 04: 00</b> RETORNO DIA <b>23/06/2025 AS 16:45</b>	
Destino: <b>CASCABEL-PR</b>	
Transporte: <b>VAN TBI 0G94</b>	Quantidade de Diárias: 1,00
Finalidade: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. *24/06/2026*

*Irosanto Rio Branco*  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

*Carlos Alberto Santin*  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod467290

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 057/2026

Súmula: Dispõe sobre a implementação do ensino da História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Coronel Domingos Soares, a obrigatoriedade da abordagem transversal e interdisciplinar dos conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A implementação dos conteúdos deverá ocorrer de forma articulada nas disciplinas já existentes, especialmente nas áreas de História, Geografia, Língua Portuguesa, Artes e demais áreas afins.

Art. 3º Os conteúdos deverão contemplar:

I – A valorização da contribuição dos povos africanos e indígenas para a formação da sociedade brasileira;

II – A história da África e dos povos indígenas brasileiros;

III – As manifestações culturais, sociais, econômicas e políticas desses povos ao longo da história até os dias atuais;

IV – O combate ao racismo e à discriminação étnico-racial por meio da educação.

Art. 4º O Departamento Municipal de Educação será responsável por:

I – Promover a formação continuada dos professores da rede municipal sobre a temática;

II – Garantir o acompanhamento e a avaliação da implementação deste decreto.

Art. 5º As unidades escolares deverão incorporar, em seus projetos político-pedagógicos, ações e atividades que assegurem a aplicação efetiva da Lei nº 11.645/2008.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod467274

### DECRETO Nº 058/2026

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.238/2025 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0004.2034	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS).		
3.3.90.14.00.00	Diária-Civil	0940	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0004.2036	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD-SUAS)		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1175	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0004.2037	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
3.3.90.14.00.00	Diária-Civil	0940	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			4.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2042	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.14.00.00	Diária-Civil	0934	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, da anulação total e ou parcial das dotações abaixo discriminadas: Superávit Financeiro:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.245.0004.2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos Ordinários – Livres	0000	14.000,00
3150			
TOTAL DO CRÉDITO			14.000,00

Art. 3º-Determina o ajuste da Lei nº 1.208/2025 de 16 de julho de 2025 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1.209/2025 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 16 de julho de 2025 para o exercício financeiro de 2026, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1.238/2025 de 23 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., 24 de junho de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod467292

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão-Eletrônico 33/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão-Eletrônico nº 33/2026 referente à:

- Aquisição de mobiliário e materiais apropriados a estruturar e qualificar a rede municipal de atenção à infância e adolescência

Vencedor(es):

58.512.546 MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant	Preço	Preço total	
2	1	Plataforma Sensorial Profissional Gigante 2 Partes 110x80 Total, Dividido em 2 módulos de 80cm x 55cm x 5cm cada. Com 30 atividades cuidadosamente selecionadas, sendo 15 em cada parte, que estimulam: - Coordenação motora fina e ampla - Raciocínio lógico - Percepção sensorial tátil e visual - Noções de causa e efeito - Exploração e curiosidade - Resolução de problemas - Habilidades cognitivas - Organização espacial - Concentração e foco - Autonomia e desenvolvimento da independência - Designe para ser fixado na parede - Materiais de qualidade: - Estrutura firme e segura - Peso de 5 e 6kg por módulo, garantindo estabilidade - Com pilhas inclusas para os itens interativos que precisam de energia	MARCA PRÓPRIA		4,00	1.099,00	4.396,00	
TOTAL								4.396,00
A C BEGALLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant	Preço	Preço total	
24	1	COMBO DE JOGOS TERAPÊUTICOS Composição: Jogo FOCOS NOS ESTUDOS; Jogo O QUE VOCE SENTE; Jogo PONTOS FRACOS; Jogo SERA QUE CONHEÇO VOCE 7-10 ANOS; Jogo 70 DE NOVO; Jogo ARMADILHAS; Jogo ARREMEDO; Jogo CARA DE QUE; Jogo CONVERSINHA; Jogo CONVERSINHA TEENS; Jogo DESCOLADOS; Jogo MANDOU BEM; Jogo PAPO GABEÇA; Jogo PODE NÃO PODE; Jogo PONTO DE VISTA; Jogo QUASE MORRI DE RAIVA; Jogo RAIO X; Jogo SEGURO A ONDA; Jogo SERA QUE CONHEÇO VOCE 10 - 14 ANOS; Jogo SOU NAO SOLI; Jogo VAL E VEM; Livro CRIANÇA NAO NAMORA; Jogo MONSTRINHO DO PROBLEMA; Livro MONTA MONSTRO; Jogo MONSTRO DO PROBLEMA; Jogo PONTINHO DE VISTA; Jogo RANGO; Livro RESPONDO O QUE; Livro TUDO EXPLICADINHO; Jogo TUDO EXPLICADINHO.	Terapia criativa	kit de jogos	4,00	2.509,20	10.036,80	
TOTAL								10.036,80
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant	Preço	Preço total	

9	1	Centopeia confeccionada em tecido resistente 4M (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável.	CARLU	1901	3,00	325,86	977,58
<b>TOTAL</b>							977,58

**DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant	Preço	Preço total
1	1	Poltrona De Descanso Reclinável Tipo Do Papai. Veludo. DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura: 118 cm. Largura: 102 cm. Profundidade da poltrona com o assento fechado: 120 cm. Profundidade da poltrona com o assento aberto: 190 cm. Altura do encosto: 67 cm. Largura do braço: 16 cm. Altura do braço ao assento: 26 cm. Altura dos pés: 4 cm. Largura do assento: 70 cm. Altura do assento ao chão: 45 cm. Profundidade do assento fechado: 55 cm. Profundidade do assento aberto: 120 cm. Peso: 40 Kg. CARACTERÍSTICAS: - Acompanhar 1 almofada para lombar. - Estrutura em madeira de eucalipto. - Revestida em veludo. - Encosto preenchido com 100% fibra siliconada. - Encosto reclinável com 5 posições de ajuste. - Espuma D-29 red e molas ensacadas no Assento. - Sistema retrátil nos assentos, com rodinhas de silicone. - Braços retráteis com 2 portas copos. - Pés em madeira. - Suporta até 150 quilos sem impacto. - Montagem: Incluída	MATRIX	POLTRONA DESCANSO RECLINAVEL VELUADO	1,00	949,00	949,00
4	1	Cadeira giratória, com rodinhas, tipo presidente com regulagem de altura, com apoio de braços e cabeça, encostos que oferecem sustentação ao tronco e a lombar, estofado preto	BLK	CADERA GIRATORIA PRESIDENTE C/BRACO	4,00	399,00	1.596,00
<b>TOTAL</b>							2.545,00

**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant	Preço	Preço total
6	1	Kit Fantoches Personagens Disney-Tipo De Mão-Kit Com 10 Fantoches Com Boca Articulada-Tamanho Individual De 30cm X Altura 0,5cm X Largura 14cm-Material: Feltro	ESPETA CULARTE	ESPETA CULARTE	4,00	191,21	764,84
7	1	Kit Fantoches Animais Selvagem-Tipo De Mão-Kit Com 4 Fantoches Com Boca Articulada-Tamanho Individual De 30cm X Altura 0,5cm X Largura 14cm-Material: Feltro	ESPETA CULARTE	ESPETA CULARTE	2,00	191,21	382,42
14	1	Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro	S.R.	S.R.	20,00	6,30	126,00
15	1	Alfabeto bimóvel confeccionado em MDF 128 peças (composto por 02 jogo de alfabeto completo + 02 jogos de alfabetos sem as letras K-H-Y + 4 jogos de vogais completos + 02 unidades cada dos caracteres especiais, peças medindo 3 x 3 cm. Pintadas e serigrafadas em ambas as faces com tinta ultravioleta atóxica, em uma face com a letra maiúscula. Embalagem: caixa em MDF com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de PVC. Encolhível.	CARLU	CARLU	3,00	99,15	297,45
18	1	Jogo educativo alfabeto ilustrado LIBRAS, material MDF. Dimensões: 25x 50x28mm. Características adicionais: cada peça composta por 3 partes, quantidade de peças 78 un.	EF	EF	3,00	59,63	178,89
20	1	Globo de luzes 30 cm. Equipamento tipo globo espelhado, composto por um globo de espelhos de aproximadamente 30cm, 1 (um) motor de rotação branco epxiv e 2 (dois) luminárias spots de luz, com iluminação LED 3W cor branco quente	DELTRONICA	DELTRONICA	4,00	841,89	3.367,56
28	1	Jogo Das Emoções Divertidamente Brinquedo Educativo Memória. COMPOSTO POR: 24 pares totalizando 48 peças. DIMENSÕES: Medidas das peças 5,5 x 5,5 cm e Medidas da caixa 20,5 x 13 x 4,5 cm. COMPOSIÇÃO: Papel e papel cartão	XALINGO	XALINGO	4,00	50,28	201,12
<b>TOTAL</b>							5.318,28

**OFFICER X MOVEIS LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant	Preço	Preço total
3	1	Mesa de trabalho 1,60 x 0,60 com 3 gavetas tempo em tamburado de 25 mm revestido com melamínico, acabamento em pvc 180°, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 75 x 160 x 60 cm, o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. Cor branca.	PERFLEX	CL-01/300	6,00	507,00	3.042,00
5	1	Balcão de apoio para escritório, 4 portas e 3 gavetas, confeccionado em tamburado, com acabamento melamínico texturizado, deverá possuir tampo superior liso e resistente, painel frontal fechado e prateleiras internas ou nichos para armazenamento de documentos e materiais. Cor branca. Dimensões aproximadas: Comprimento: 120 cm a 160 cm, Profundidade: 45 cm a 60 cm, Altura: 100 cm a 110 cm.	PERFLEX	CL-16/ESPECIAL	2,00	1.289,00	2.578,00
<b>TOTAL</b>							5.620,00

**S C T MACKERT**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant	Preço	Preço total
8	1	Girafa amiga confeccionada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50x1,40m.	Jott Play	Jott Play	4,00	87,00	348,00
16	1	Tapete sensorial gigante autismo - texturas e estímulos - Número de peças 7 - Talamo 50x50 sensorial grande com no mínimo 15 texturas efetivas. Características do produto: Texturas: 1 grama sintética; 2 Velcro macio; 3 Velcro áspero; 4 Buchaparte macia; 5 Pelúcia; 6 Veludo; 7 Bucha parte áspero; 8 Altsaludo; 9 Lixa; 10 Ovelhinha; 11 PomPom; 12 Lá de aço; 13 shapa de ônbulo PVC; 14 Carpete; 15 Corda. Talamo colorido. Material E.V.A. Antiderrapante, Atóxico. Isolamento térmico. Impermeável. Montagem em encaixe rápido. Dimensões: 30cm x 30cm x 0,5cm por placa.	loja mundo singular	loja mundo singular	4,00	400,00	1.600,00
<b>TOTAL</b>							1.948,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão-Eletrônico 33/2026 datada de 23/06/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 23/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod467248

**ADENDO 01**

**Processo 80/20256- Pregão 35/2026**

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 35/2026, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame: ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1.4.2. Apresentar planilha de custos devidamente preenchida segundo o valor final proposto, servindo-se da minuta constantes do Anexo V deste Edital. A planilha deverá contemplar os custos totais do Lote 01; A PLANILHA FOI AJUSTADA E INCLUIDA NA ABA "ARQUIVOS" NO SISTEMA BLL E TAMBEM NO SITE DA PERFEITURA.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (...)

1.5.4. Declaração de que a proposta econômica contempla integralmente os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de Ajustamento de conduta vigentes, nos termos do art. 63, §1º da lei 14.133/2021;

O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmcds.pr.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 09 de julho de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 09 de julho de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Centro Administrativo Adão Reis, em 23 de junho de 2026.

Fernanda Roberta da Rosa

Pregoeira

Cod467249

**TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 184/2022-PMCDs**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de evolução das soluções, adequações as legislações e suporte integral ao sistema licenciados (SIGSS) e horas técnicas destinadas e implementação de funcionalidades adicionais, customizações e integrações com soluções adquiridas.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 184/2022, decorrente do pregão 46/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2808 do DIOEMS de 28/02/2023, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1655	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 24/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467254

**TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 104/2025-PMCDs**

Objeto: Aquisição de veículo tipo Minivan através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 116/2025 SECID- e-Protocolo 22.199.244-0 PARANACIDADE.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 104/2025, decorrente do pregão 42/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3457 do DIOEMS de 30/09/2025, por parte da contratante, a modificação do Fiscal do contrato passando de:

Andrea Reis Taques,  
para  
Klaywer Telles Bueno.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 24/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467256

**PROCESSO N.º 76/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de Rolo compactador, através da Ata de Registro de preços 09/2025 oriunda do Pregão eletrônico 11/2025 do Consócio Intermunicipal de segurança Pública, soluções e melhorias do norte central Paranaense- CISMEL/NCP.

Fornecedor/Executor: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 24/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod467279

**RESOLUÇÃO Nº 09/2026**

Dispõe sobre a aprovação da contratação de empresa especializada para a realização de palestra show com a temática de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de empresa especializada para realização de 04 (quatro) palestras show, em alusão à Campanha Maio Laranja – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes, famílias, profissionais da rede de proteção e comunidade escolar do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para custear a referida contratação, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com recursos da conta bancária 380628 fonte 942.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 18 de junho de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

Dispõe sobre o Registro e renovação de Registro de entidades não governamentais e/ou inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os procedimentos de solicitação de registro e renovação de registro para entidades não-governamentais e a inscrição dos programas e serviços governamentais e não-governamentais que executem ações de promoção, proteção, defesa e atendimento, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 90 e o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas aquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução n.º 105/2005

do CONANDA.

Capítulo I – Das disposições preliminares

Art. 2º As entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam programas de proteção e socioeducativo à criança e ao adolescente e programas de aprendizagem e profissionalização destinados ao adolescente, somente poderão funcionar no município de Coronel Domingos Soares – PR mediante registro da entidade e inscrição de seus respectivos programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Serão considerados Programas de Proteção destinados a crianças e adolescentes, aqueles constituídos dos regimes abaixo especificados:

I – Orientação e apoio sociofamiliar;

II – Apoio socioeducativo em meio aberto;

III – Colocação familiar;

IV – Acolhimento institucional e familiar.

Art. 4º Serão considerados Programas Socioeducativos aqueles que visam atuar junto aos adolescentes autores de atos infracionais e aos quais foram determinadas medidas socioeducativas, através dos seguintes regimes:

I – Prestação de serviços à comunidade – PSC;

II – Liberdade assistida – LA;

III – Semiliberdade;

IV – Internação.

Art. 5º Programa de Aprendizagem e Profissionalização pressupõem a formação técnico-profissional metódica de adolescentes na faixa etária de 14 aos 18 anos incompletos, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral, psicológico e social, nos termos da legislação pertinente (decreto Federal n. 5.589/2005, Portaria MTE n. 615/2007 e demais normas correlatas).

Capítulo II – Do Registro de Entidades não governamentais

Art. 6º Entende-se como registro o credenciamento das entidades para o seu regular funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento, promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º Para solicitar o registro, o requerente deverá:

I – Comprovar, através de sua documentação e do trabalho desenvolvido, que presta um atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Dispor de instalações em condição de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade, no caso das entidades de atendimento;

III – Não possuir pessoas inidôneas em seus quadros;

IV – Preencher o requerimento de registro junto ao CMDCA;

V – Apresentar cópia dos seguintes documentos:

Requerimento de Registro assinado pelo representante legal da entidade;

Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta, Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

Demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;

declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988

Atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade

Apresentar Plano de Trabalho da Entidade;

Número de Crianças e Adolescentes atendidos.

Art. 8º As entidades registradas ficam responsáveis por comunicar ao CMDCA qualquer mudança de endereço, telefone, presidente ou responsável legal.

Art. 9º Será negado o registro à entidade que:

não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

esteja irregularmente constituída;

não tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

não se adequar ou deixar de cumprir com as exigências, resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;

Não cumprir com as exigências do artigo 7º desta Resolução.

Art. 10º Para a renovação de registro de entidades não governamentais a entidade deverá cumprir todas as exigências estabelecidas no art. 7º da presente resolução e protocolar pedido de renovação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento do registro em vigor.

Art. 11º Inexistindo pendências documentais, o prazo para avaliação e apresentação de resposta à solicitação de registro e renovação do registro de entidades da sociedade civil, será no máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de renovação perante o CMDCA.

Art. 12º Existindo pendência documentais a entidade terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a documentação solicitada a contar da data do recebimento da comunicação.

Art. 13º Para o deferimento do pedido de registro, o CMDCA providenciará análise da documentação, informações obtidas sobre o atendimento prestado pela entidade e visita técnica.

Art. 14º Após o deferimento do registro, o CMDCA expedirá certificado com validade de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

Art. 15º Em caso de indeferimento do pedido de registro, o CMDCA comunicará à Instituição, para que a mesma possa tomar providência cabíveis.

Art. 16º A paralisação das atividades da entidade deverá ser comunicada ao CMDCA imediatamente.

Capítulo III–Da Inscrição de Programas e Serviços

Art. 17º Considera-se inscrito o programa ou serviço aprovado pelo CMDCA, desenvolvido por entidades da sociedade civil ou por órgãos da administração pública, devendo ser especificado o regime de atendimento.

Art. 18º A Entidade ou órgão público deverá requisitar inscrição de seus programas e serviços junto ao CMDCA, imediatamente após a sua criação.

Art. 19º Para solicitar inscrição do programa ou serviço o requerente deverá apresentar:

I–Plano de trabalho ou Projeto Político Pedagógico que contemple:

histórico da entidade;

responsável pelo programa;

objetivos;

regime de atendimento;

atividades oferecidas;

locais de execução e horários;

finalidades/justificativa;

público-alvo (número, faixa etária);

equipe envolvida;

operacionalização e metodologia;

fontes de Financiamento;

Monitoramento e avaliação.

II – Requerimento

Art. 20º Serão negadas inscrições aos programas e serviços que:

I–Não ofereçam instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II–Não apresentem plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III–Estejam irregularmente constituídos;

IV- Não tenham em seus quadros pessoas idôneas;

V- Não se adequem ou deixam de cumprir com as exigências, resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e pelas legislações específicas de cada um deles;

VI- Não tenha em seu quadro de pessoal qualificado e compatível com regime proposto.

Art. 21º A extinção de programas e serviços deverá ser comunicada, imediatamente, ao CMDCA.

Art. 22º Os programas e serviços em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

Art. 23º Protocolado o pedido, o CMDCA fará análise de documentação em 60 (sessenta) dias.

Art. 24º Caso haja necessidade de adequação do pedido inicial, o CMDCA notificará o requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, tome as providências necessárias.

Art. 25º Os pedidos que não forem da competência do CMDCA serão devolvidos ao requerente no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 26º Para a renovação da inscrição do programa ou serviço a entidade ou unidade deverá cumprir todas as exigências estabelecidas no art. 19º da presente resolução e protocolar pedido de renovação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento do registro em vigor.

Capítulo IV–Da Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Serviços

Art. 27º Será criada Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Serviços composta por 02 (dois) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes governamentais.

Art. 28º Após o parecer da Comissão, o processo será apresentado na sessão plenária seguinte, cabendo ao CMDCA a decisão final.

Art. 29º A decisão final será publicada no diário oficial.

Art. 30º Cabe a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Serviços emitir relatório para aplicação de penalidade como advertência, suspensão e cassação do registro de entidades que será apresentado na sessão plenária seguinte, cabendo ao CMDCA a decisão final.

Art. 31º Caberá recurso ao plenário do CMDCA, das decisões da Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da decisão no Diário Oficial ou do recebimento de notificação.

Capítulo V–Disposições finais

Art. 32º As inscrições de entidades, programas e ou serviços poderão ocorrer a qualquer tempo.

Art. 33º Os casos de irregularidades serão comunicados aos Conselhos Tutelares e ao Ministério Público.

Art. 34º Os aspectos omissos nesta Resolução devem ser decidido em plenária no CMDCA e publicados em Resolução própria.

Art. 35º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 36º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares, 05 de janeiro de 2024.

Jucelio dos Santos Camargo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod467294

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### EDITAL DE convocação nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuições LEGAIS, RESOLVE:

#### CONVOCAR

Todos os vereadores para Sessão Especial de julgamento das contas referentes ao exercício financeiro de 2022 às 18h00 a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, no Plenário da Câmara Municipal.

Antecipadamente, agradecemos a colaboração e a participação de todos.

Câmara municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná,

aos 24 dias do mês de junho de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa

Presidente da Câmara Municipal

Cod467288

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de julho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de 01 (um) veículo utilitário com recursos oriundos da Resolução SESA nº 1037/2025 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 07 de julho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod467270

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.257/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE Nº. 30/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CULTIVALI COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR, abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CULTIVALI COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.755.249/0001-36, com sede no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Jose Bonifácio, nº. 547, Vila São José, CEP: 86.430-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 045.073.368-80, RG nº. 134220493, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 257/2025, de 25 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de iscas formicidas para atender as necessidades do Departamento de Agricultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.600	PCT	Isca formicida granulada para controle de formigas cortadeiras em áreas de pastagem, cultivo agrícola, reflorestamento e outros. Produto deve ser: não repelente, ambientalmente aceito, possuir ação tóxica/letal retardada e efeito de transferência (efeito dominó), proporcionando a contaminação dos indivíduos que não tiveram contato com a isca, causando a eliminação de toda colônia. embalagem com 500 gramas, subdivididos em 10 unidades de 50g;	GRÃO VERDE FS/DIPL	5,78	9.248,00

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 24 de junho de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato decorre da solicitação apresentada pelo Departamento de Agropecuária, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade da continuidade do fornecimento das iscas formicidas. Foi realizado a renovação do quantitativo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CULTIVALI COMÉRCIO LTDA  
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI  
CONTRATADA

Cod467271

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 31/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 35.412.420/0001-60, situada na Est. Rural, 200m da Escola Municipal–MT 12931/157, SN, São Sebastião, CEP: 85.099-899, na Cidade Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor MAICON JUNIOR SPIELMANN, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 118.500.549-83 e Carteira Nacional de Habilitação/CNH nº. 07000654047 DETRAN-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato Nº. 148/2023, de 28 de junho de 2023, que passam a ter as seguintes redações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico) e hospitalar produzido no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	12	MEN	Coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares, que deverá ser realizada 02 (duas) vezes por mês, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que a contratada deverá fornecer os materiais necessários para o armazenamento até a data da coleta dos resíduos, conforme especificações no Termo de Referência do edital.	3.569,09	42.829,08

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, findando em 24 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato decorre de solicitação apresentada pela Secretaria de Administração, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, os quais são essenciais ao atendimento das demandas da Administração Pública. Além da prorrogação da vigência, foi realizada a aplicação do reajuste contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais e a legislação vigente. A medida justifica-se pelo transcurso de 01 (um) ano de vigência do contrato, período que autoriza a atualização dos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA  
MAICON JUNIOR SPIELMANN

CONTRATADA

Cod467272

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 31/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 06.986.647/0001-10, situada na Linha São Luiz, SN, Zona Rural, CEP: 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10 e Cédula de Identidade nº. 108427728, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato Nº. 147/2023, de 28 de junho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico) e hospitalar produzido no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	MEN	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano (o chamado lixo orgânico) que deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana, sendo na terça-feira, quinta-feira e sábados, com roteiros e horários pré-determinados, e sempre na mesma ordem, passando em todas as residências, comércios, indústrias e prédios públicos do perímetro urbano do Município, inclusive nas comunidades de Rio Gavião e Barra Bonita, e edificações novas que vierem a serem construídas durante a vigência da prestação dos serviços, conforme especificações no Termo de Referência do edital.	29.453,25

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a aplicação do reajuste contratual, conforme solicitação da Contratada e autorização da Secretaria Municipal de Administração, com base na variação acumulada do IPCA nos últimos 12 (doze) meses. O reajuste é devido em razão do transcurso de 01 (um) ano de vigência do contrato, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG  
CONTRATADA

Cod467273

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 113/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 25/06/2026

FIM DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia 09/07/2026

INÍCIO DA DISPUTA: 09:15 do dia 09/07/2026

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Sítio eletrônico – Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 224.576,50 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários específicos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Resolução nº 860/2022.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.bnc.org.br>.

Palmas, 24/06/2026

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod467275

### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 83/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/06/2026

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTER DO CAXIAS**, inscrita no CNPJ:42.079.068.0001/58, AEMC com endereço na Rua Knolesien Sigmundo, n.º 26, bairro São José, Palmas-PR, neste ato legalmente representada pelo Presidente conforme Ata datada de 11/05/2024, Sr. **Edson Luiz Alves**.

**OBJETO:** Celebração de parceria com dispensa de chamamento público para repasse de recursos na modalidade do edital 01/2026 FMDCA para a Associação Esportiva Master Caxias de Palmas/PR, Programa Escolinha de Futebol, classificado como investimento e custeio e repassado por tempo determinado, em conta específica apresentada pela entidade para execução da aquisição de equipamentos e materiais esportivos, como forma de proporcionar ao aluno iniciante na prática esportiva do futebol de campo mais inclusão e segurança social.

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Repasse de recursos na modalidade do Edital 01/2026 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Associação Esportiva Master do Caxias valor de R\$ 22.500,00	1	UN	22.500,00	22.500,00

**TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)****VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)****APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será até 31/12/2026.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod467277

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 267/2026

PROCESSO Nº 105/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2026

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**.

**CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE** de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. **78.685.302/0001-38**, com sede a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 11149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representada pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse nº. 43/2026 da Diretoria para o período de 01/01/2026 a 31/12/2028, ata de 27/11/2025, Sra. **Carla Regina Wingert de Moraes**.

**OBJETO:** Repasse de valores para a APAE, de acordo com os recursos decorrentes da EMENDA PARLAMENTAR nº 37020003 no valor de R\$ 38.997,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais) que foram depositados em conta do município na data de 26/05/2026, mais repasse de juros/rendimentos financeiros da aplicação dos recursos depositados em conta específica referente à EMENDA PARLAMENTAR nº 37020012, destinada ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade (MAC), depositados na conta do município na data de 27/08/2025.

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços e procedimentos de reabilitação custeado por repasse de valor incorporado via Emenda Parlamentar Incremento MAC APAE.	1	UN	1.125,10	1.125,10
2	Serviços e procedimentos de reabilitação custeado por repasse de valor incorporado via Emenda Parlamentar Incremento MAC APAE.	1	UN	38.997,00	38.997,00

### RECURSOS:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494		3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	Manutenção dos Serviços de Saúde	1000 1494 1496 1510		3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495		3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496		3.3.90.34 3.3.90.39

**VALOR R\$ 40.122,10 (Quarenta mil cento e vinte e dois reais e dez centavos)****FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod467278

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 263/2026

PROCESSO Nº 112/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 73/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2026

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08 com sede e foro na Avenida Clevelândia nº 521, centro, em Palmas-PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro

**CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE DOS AMADORES DA CACA E PESCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.120.319/0001-85, com sede na Rua Coronel Jesuino Alves da Rocha Loures, 1015, Palmas PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guesser, conforme Ata datada em 21/09/2025.

**OBJETO:** Locação temporária do espaço esportivo- Sociedade Beneficente dos Amadores da Caça e Pesca, CNPJ 77.120.319/0001-85, localizado a Rua Coronel Jesuino Alves da Rocha Loures, 1015, Palmas PR, destinado à realização das modalidades de Bocha e Bolão durante os 68º Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional, sediados pelo Município de Palmas/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO	Diária	2	6.500,00	13.000,00

### RECURSOS:

27.812.0029.2040	Desenvolvimento do Desporto Amador	1000		3.3.90.39
------------------	------------------------------------	------	--	-----------

**VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)****FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod467280

### PORTARIA Nº 22.779

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve: DESIGNAR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3639

Página 24 / 049

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 257/2026–LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 106/2026–Inexigibilidade nº 68/2026, cujo objeto é Credenciamento de instituições/entidades filantrópicas e/ou privadas prestadora de serviços de Saúde, com ou sem fins lucrativos, para realização de EXAMES LABORATORIAIS, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico/Administrativo	Deborah Brasil Lustoza de Oliveira Matte	3206488

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 23 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

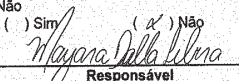
Prefeito

Cod467250

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Ivan Almeida		Solicitação do servidor nº: 01	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Inspetor de Vigilância Sanitária	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita		UF: PR	Destino da viagem: São Jorge Do Oeste
UF: PR		UF: PR	
Data da saída: 23/06/2026	Hora da saída: 07:00 Horas	Data do retorno: 23/06/2026	Hora do retorno: 18:00 Horas
Natureza da diária: ( ) Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ( ) Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 ( ) Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 ( x ) Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ( ) Terrestre ( x )		Solicita veículo Oficial: ( ) Sim ( x ) Não	
Objetivo da viagem: Capacitação para atuação fiscal em serviços funerários.		Veículo: Placa:	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: ( x ) Sim ( ) Não Há prestação de conta pendente: ( ) Sim ( x ) Não	
 Responsável	

### TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

  
Assinatura do Servidor/Carimbo

### DESPACHO DO PREFEITO:

( x ) Deferido  
( ) Indeferido

RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904  
Assinado de forma digital por  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904  
Data: 2026.06.24 11:10:08 -03'00'

Cod467267

### DECRETO Nº 083/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR

a pedido, GIRLE RACHEL SCHULTZ, CPF nº 557.718.741-91, da função de Conselheira Tutelar, a partir de 22 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod467269

### PORTARIA Nº 028/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 68 e seguintes da Lei Municipal 576/2001, resolve PRORROGAR

o contrato da servidora SARA PRECILA VIDORI, CPF: 097.226.999-11, ocupante do cargo PSS de Farmacêutica, nomeada através do PSS – Edital 001/2022, cuja vigência passa a vigorar até o término do gozo de suas férias em 23/08/2026.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

HORÁCIO ANTUNES B. JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod467263

### PORTARIA Nº 027/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER

Férias aos seguintes Servidores:

- SOLANGE NODARI, 15 (quinze) dias, a partir de 10 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 06/01/2024 a 05/01/2025;

- SUZI TATIANA BANDEIRA, 15 (quinze) dias, a partir de 13 de julho de 2026, referente ao

período aquisitivo de 02/09/2023 a 01/09/2024.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod467264

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PAULO KAKTIN .

CNPJ Nº 23.817.142/0001-41.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços com fornecimento de peças de reposição automotiva da linha leve, Pesada e maquinas com mão de obra, de mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas, que compõem a frota prefeitura municipal de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 6/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23.06.2026 até 22.06.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 22 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços com fornecimento de peças de reposição automotiva da linha leve, Pesada e maquinas com mão de obra, de mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas, que compõem a frota prefeitura municipal de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 6/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23.06.2026 até 22.06.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 22 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ADRIANA C P BERTOCHI.

CNPJ Nº 45.402.444/0001-91.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços com fornecimento de peças de reposição automotiva da linha leve, Pesada e maquinas com mão de obra, de mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas, que compõem a frota prefeitura municipal de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 6/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23.06.2026 até 22.06.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 22 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GABRIELA HOLLEN BERTOCHI.

CNPJ Nº 48.724.526/0001-40.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços com fornecimento de peças de reposição automotiva da linha leve, Pesada e maquinas com mão de obra, de mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas, que compõem a frota prefeitura municipal de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 6/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23.06.2026 até 22.06.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 22 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: AUTO PECAS FRONTEIRA LTDA.

CNPJ Nº 29.643.659/0001-48.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços com fornecimento de peças de reposição automotiva da linha leve, Pesada e maquinas com mão de obra, de mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas, que compõem a frota prefeitura municipal de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 6/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23.06.2026 até 22.06.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 22 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2025.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO SANDERS 00747169993.

CNPJ Nº 14.702.802/0001-58.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços com fornecimento de peças de reposição automotiva da linha leve, Pesada e maquinas com mão de obra, de mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas, que compõem a frota prefeitura municipal de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 6/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23.06.2026 até 22.06.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 22 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2025.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: EDERSON MAGNANI & CIA LTDA–ME.

CNPJ Nº 85.020.550/0001-25.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços com fornecimento de peças de reposição automotiva da linha leve, Pesada e maquinas com mão de obra, de mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em veículos, caminhões, ônibus e maquinas pesadas, que compõem a frota prefeitura municipal de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 6/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23.06.2026 até 22.06.2027.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

Pranchita, 22 de junho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod467257

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2024.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

CNPJ nº 09.492.811/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO.

ORIGEM: Processo dispensa nº 06/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Pranchita/Pr, 19 de junho de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod467259

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa G B DOS SANTOS TRUCK SERVICE.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 90/2026–Pregão–Eletrônico nº 33/2026.  
**OBJETO:** Aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas movidos a diesel pertencentes à frota municipal, equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), conforme especificações da ABNT NBR ISO 22241 e demais normas vigentes.  
**PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:** 365 dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 41.100,00 (Quarenta e Um Mil e Cem Reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.  
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**DATA DA ASSINATURA:** dezanove dias de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467246

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 66/2025 – Dispensa Nº 34/2025.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de Assessoria Técnica para modernização administrativa e tributária.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 66/2025 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 21/09/2026 (vinte e um dias de setembro de 2026)

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467258

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDS  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 94/2024 – Concorrência Eletrônico Nº 2/2024.  
**OBJETO:** Estrada Vicinal em pavimentação asfáltica em CBUQ, com área de 28.402,25 m2, incluindo serviços preliminares, base sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 94/2024 até a data de 09/08/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467295

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PARTES:** Município de Verê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê (APAE).

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objeto formalizar a cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o atendimento educacional especializado, aperfeiçoando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

**VALOR:** R\$ 239.285,50 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), deduzindo deste valor as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, no valor de R\$ 59.285,50 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Portanto o valor do repasse será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 801/2026 e Inexigibilidade 30/2026.

**VIGÊNCIA:** Da publicação até 31 de Março de 2027.

Verê-PR, 24 de Junho de 2026.

Paulo Roberto Weissheimer

Prefeito Municipal

Cod467291

ARSS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026****PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026****Detentora da Ata: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE****OBJETO:** Fornecimento parcelado de insumos de enfermagem, com a finalidade de abastecer e adequar os estoques do CONSUD, CAPS II e CAPS AD III e os 27 (vinte e sete) municípios consorciados**Vencedora Da Ata: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)**

Valor: R\$ 1.980.545,74 (um milhão e novecentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

**Vencedora Da Ata: L E P Life Educação Em Saúde E Comercio Ltda (49.875.336/0001-97)**

Valor: R\$ 421.811,51 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)

**Vencedora Da Ata: Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli (24.586.988/0001-80)**

Valor: R\$ 929.242,40 (novecentos e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Golden Produtos Odontológicos Ltda (46.884.097/0001-43)**

Valor: R\$ 302.926,25 (trezentos e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

**Vencedora Da Ata: Medlife Produtos Hosp. Ltda (50.737.688/0001-65)**

Valor: R\$ 1.904.808,17 (um milhão e novecentos e quatro mil e oitocentos e oito reais e dezessete centavos)

**Vencedora Da Ata: Moreti Distribuidora De Produtos Medicos E Odontologicos Ltda (43.352.606/0001-07)**

Valor: R\$ 332.168,83 (trezentos e trinta e dois mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

**Vencedora Da Ata: Ascle Brasil Ltda (28.911.309/0001-52)**

Valor: R\$ 822.513,36 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)

**Vencedora Da Ata: Odontoshop Produtos Odontologicos Ltda (36.519.741/0001-20)**

Valor: R\$ 22.340,66 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

**Vencedora Da Ata: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda (56.081.482/0001-06)**

Valor: R\$ 312.341, (trezentos e doze mil e trezentos e quarenta e um reais)

**Vencedora Da Ata: Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda (30.888.187/0001-72)**

Valor: R\$ 1.425.005,36 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e cinco reais e trinta e seis centavos)

**Vencedora Da Ata: Rgn Instrumentos E Equipamentos Medicos Ltda (22.654.814/0001-82)**

Valor: R\$ 75.825,01 (setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo)

**Vencedora Da Ata: Licite Saude Comercio De Produtos Hospitalares Ltda (34.223.536/0001-98)**

Valor: R\$ 305.216,06 (trezentos e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e seis centavos)

**Vencedora Da Ata: Angular Prod. Para Saude Ltda (24.118.004/0001-37)**

Valor: R\$ 407.011,74 (quatrocentos e sete mil e onze reais e setenta e quatro centavos)

**Vencedora Da Ata: Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. (02.520.829/0001-40)**

Valor: R\$ 575.145,12 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e doze centavos)

**Vencedora Da Ata: Medmed Itapema Comercio De Produtos Hospitalares Ltda (42.172.101/0001-90)**

Valor: R\$ 134.376,45 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

**Vencedora Da Ata: Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda (12.014.370/0001-67)**

Valor: R\$ 230.518,37 (duzentos e trinta mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)

**Vencedora Da Ata: Gtmed Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontologicos Ltda (39.707.683/0001-57)**

Valor: R\$ 213.373,73 (duzentos e treze mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)

**Vencedora Da Ata: Distrisol Distribuidora Ltda (51.245.733/0001-27)**

Valor: R\$ 139.973,80 (cento e trinta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Saluvia Soluções Inte. Ltda (55.199.989/0001-04)**

Valor: R\$ 7.978,05 (sete mil e novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

**Vencedora Da Ata: Max Supply Comercial Ltda (47.291.550/0001-70)**

Valor: R\$ 200.616,70 (duzentos mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Dlm Hospitalar Ltda (34.186.181/0001-04)**

Valor: R\$ 27.768,78 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

**Vencedora Da Ata: Csk Importadora E Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)**

Valor: R\$ 124.764,79 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

**Vencedora Da Ata: Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda (20.035.686/0001-63)**

Valor: R\$ 1.039.987,94 (um milhão e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

**Vencedora Da Ata: - Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda (17.472.278/0001-64)**

Valor: R\$ 210.691,82 (duzentos e dez mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

**Vencedora Da Ata: Vitalli Comercio E Imp. Ltda (07.422.196/0001-51)**

Valor: R\$ 66.033,68 (sessenta e seis mil e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

**Vencedora Da Ata: Aaba Comercio De Equipamentos Medicos Ltda (80.392.566/0001-45)**

Valor: R\$ 1.236,00 (um mil e duzentos e trinta e seis reais)

**Vencedora Da Ata: Tech-Sul Medical Industria E Comercio Ltda (21.831.246/0001-85)**

Valor: R\$ 38.711,12 (trinta e oito mil e setecentos e onze reais e doze centavos)

**Vencedora Da Ata: Johan & Stefani Ltda (18.740.207/0001-68)**

Valor: R\$ 413.236,40 (quatrocentos e treze mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda (10.972.948/0001-62)**

Valor: R\$ 265.951,52 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

**Vencedora Da Ata: Mcw Produtos Medicos E Hospitalares Ltda (94.389.400/0001-84)**

Valor: R\$ 166.650,40 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Marimax Comercio E Importacao De Produtos Para Saude E Veterinarios Ltda (20.339.865/0001-94)**

Valor: R\$ 136.851,01 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo)

**Vencedora Da Ata: Hc Group Do Brasil Importacao Distribuicao Ltda (51.287.327/0001-27)**

Valor: R\$ 146.264,75 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**Vencedora Da Ata: Muniz & Rocha Ltda (03.919.932/0001-20)**

Valor: R\$ 110.014,00 (cento e dez mil e quatorze reais)

**Vencedora Da Ata: Comercial Cirurgica Rioclaresense Ltda (67.729.178/0005-72)**

Valor: R\$ 17.932,19 (dezessete mil e novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)

**Vencedora Da Ata: Polar Fix Industria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda (02.881.877/0004-07)**

Valor: R\$ 31.474,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

**Vencedora Da Ata: Forte Sinal Equipamentos Ltda (26.729.755/0001-15)**

Valor: R\$ 7.427,60 (sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)**

Valor: R\$ 393.848,68 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

**Vencedora Da Ata: Promed Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontologicos Ltda (53.976.974/0001-71)**

Valor: R\$ 70.342,60 (setenta mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

**Vencedora Da Ata: M Testa Atacado Ltda (43.044.418/0001-03)**

Valor: R\$ 59.458,74 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

**Vencedora Da Ata: Ideo Licitacoes E Comercio (44.010.279/0001-60)**

Valor: R\$ 17.979,30 (dezessete mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

**Vencedora Da Ata: Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)**

Valor: R\$ 50.396,63 (cinquenta mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

**Vencedora Da Ata: Angeomed Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Eireli (02.607.956/0001-81)**

Valor: R\$ 159.318,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e dezoito reais)

**Vencedora Da Ata: Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda (10.807.173/0001-70)**

Valor: R\$ 52.289,92 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

**Vencedora Da Ata: Koral Hospitalar Ltda (02.005.077/0001-80)**

Valor: R\$ 13.248,18 (treze mil e duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)

**Vencedora Da Ata: Icarai Do Brasil Industria Quimica Ltda (17.545.961/0001-84)**

Valor: R\$ 32.368,97 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)

**Vencedora Da Ata: Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares - Eireli (23.228.076/0001-74)**

Valor: R\$ 61.579,84 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**Vencedora Da Ata: Med Company - Industria Textil Ltda (27.468.000/0001-77)**

Valor: R\$ 1.301.037,30 (um milhão e trezentos e um mil e trinta e sete reais e trinta centavos)

**Vencedora Da Ata: Promes Life Material Hospitalar E Comercio Ltda (45.427.488/0001-76)**

Valor: R\$ 13.428,80 (treze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Eletromaquinas Astec Ltda (02.995.568/0001-15)**

Valor: R\$ 302.795,00 (trezentos e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais)

**Vencedora Da Ata: T.D. & V. Comercio De Produtos Odontologicos E Hospitalares Ltda (10.696.932/0001-74)**

Valor: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

**Vencedora Da Ata: - Lumen Suprimental Eireli (34.777.255/0001-87)**

Valor: R\$ 556,50 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Adrielson Ferreira Pinheiro (13.559.782/0001-45)**

Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

**Vencedora Da Ata: Novorthec Comercio Integrado Ltda (59.834.889/0001-55)**

Valor: R\$ 39.810,25 (trinta e nove mil e oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

**Vencedora Da Ata: New Regly Ltda (03.448.836/0001-41)**

Valor: R\$ 19.168,96 (dezenove mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

**Vencedora Da Ata: Atlantica Distribuidora De Produtos Ltda (02.962.499/0001-43)**

Valor: R\$ 33.493,75 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

**Vencedora Da Ata: 57.167.758 Lucas M. Mendonca (57.167.758/0001-36)**

Valor: R\$ 16.140,96 (dezesseis mil e cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)

**Vencedora Da Ata: Mega Distribuicao Ltda (45.868.298/0001-94)**

Valor: R\$ 87.015,60 (oitenta e sete mil e quinze reais e sessenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Agmashi Comercio De Material Medico E Servicos De Cobrancas Ltda (08.234.423/0001-88)**

Valor: R\$ 7.798,68 (sete mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

**Vencedora Da Ata: Purah Medical & Co Ltda (28.345.933/0001-30)**

Valor: R\$ 37.763,70 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Pro-Vida Comercio De Equipamentos Ltda (03.889.336/0001-45)**

Valor: R\$ 23.954,70 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Imune Comercio De Materiais Hospitalares Ltda (43.158.055/0001-37)**

Valor: R\$ 1.397,70 (um mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

**Vencedora Da Ata: Conexao 5 Distribuidora E Servicos Ltda (96.317.508/0001-97)**

Valor: R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais)

**Vencedora Da Ata: Biobase Industria e Com. Ltda (05.216.859/0001-56)**

Valor: R\$ 7.605,50 (sete mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)

**Vencedora Da Ata: A.M. Fernandes (23.065.260/0001-40)**

Valor: R\$ 3.822,45 (três mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

**Vencedora Da Ata: Ortho Pauher Industria Comercio e Distribuicoes Ltda (01.123.973/0001-80)**

Valor: R\$ 15.661,20 (quinze mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

**Vencedora Da Ata: Vita Solucoes Em Engenharia Clinica Ltda (45.517.180/0001-11)**

Valor: R\$ 7.185,00 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais)

**Vencedora Da Ata: Sanevitta Comercio E Representacoes De Produtos Medicos Ltda (21.995.406/0001-21)**

Valor: R\$ 5.462,73 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)

**Vencedora Da Ata: Central Brasil Instrumentos De Medicao Ltda (21.137.143/0001-10)**

Valor: R\$ 35.192,93 (trinta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos)

**Vencedora Da Ata: Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda (43.269.791/0001-62)**

Valor: R\$ 21.076,20 (vinte e um mil e setenta e seis reais e vinte centavos)

**Vencedora Da Ata: Mcn Comercio E Importacao De Produtos Cirurgicos Ltda (29.220.512/0001-45)**

Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)

**Vencedora Da Ata: Instramed Industria Medico Hospitalar Ltda (90.909.631/0002-00)**

Valor: R\$ 68.420,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais)

**Vencedora Da Ata: Vida Biotecnologia Ltda (11.308.834/0001-85)**

Valor: R\$ 1.045.476,25 (um milhão e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

**Vencedora Da Ata: Erimar Industria E Comercio De Produtos Para Saude Ltda (11.463.608/0001-79)**

Valor: R\$ 22.968,49 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

**Vencedora Da Ata: Planideia Confeccao De Vestuario De Protecao Ltda (07.959.982/0001-92)**

Valor: R\$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais)

**Vencedora Da Ata: Viva Care Material Medico Hospitalar Ltda. (24.562.614/0002-06)**

Valor: R\$ 72.072,00 (setenta e dois mil e setenta e dois reais)

**Vencedora Da Ata: Amb Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda (42.795.205/0001-50)**

Valor: R\$ 33.855,15 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

**Vencedora Da Ata: Millenium Comercio S. Ltda (13.008.903/0001-60)**

Valor: R\$ 71.775,00 (setenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais)

**Vencedora Da Ata: Stericontrol Ltda (82.297.680/0001-11)**

Valor: R\$ 26.417,68 (vinte e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

**Vencedora Da Ata: S.M Guimaraes Distribuidora Importadora E Exportadora Ltda (26.889.274/0001-77)**

Valor: R\$ 1.190.292,66 (um milhão e cento e noventa mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)

**Valor Global Da Ata: R\$ 19.191.760,46 (dezenove milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**

**Data: 28/05/2026 – 28/05/2027.**

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2026.

**JEAN PIERR CATTO**  
**PRESIDENTE/CONSUD**

CIF

## CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG

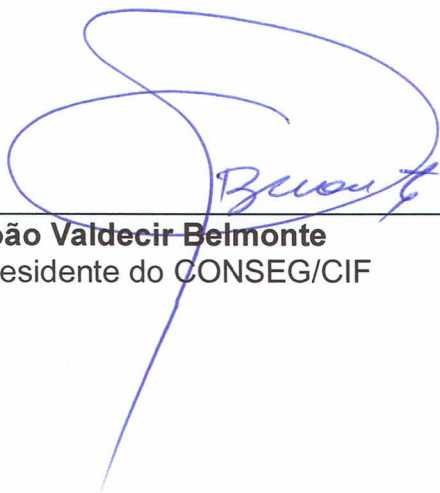
Senhoras e Senhores membros do **CONSEG**, segue o **Edital de Convocação 02/2026**:

A diretoria do CONSEG através de seu presidente João Belmonte, convida todos os membros natos, e membros, a participar da Reunião Extraordinária que vai acontecer no próximo dia **29/06/2026 (segunda-feira) no auditório do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, as 09:00 horas**, serão abordados seguinte assuntos:

**APROVAÇÃO DO ESTATUTO – Conforme as regras e informações do CECONSEG.**

A participação dos membros, membros natos e da comunidade em geral é de extrema importância.

Barracão/PR, 24 de junho de 2026.



**João Valdecir Belmonte**  
Presidente do CONSEG/CIF

Cod467266

INSTITUTO SANTA PELIZZARI

INSTITUTO SANTA

PELIZZARI:29693735000120

Assinado de forma digital por

INSTITUTO SANTA

PELIZZARI:29693735000120

Dados: 2026.06.01 08:55:36 -03'00'

**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**

**CNPJ: 29.693.735/0001-20**

**Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório dos  
Auditores Independentes**

**31 de dezembro de 2025 e 2024**

**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**

CNPJ: 29.693.735/0001-20

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

(valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	31/12/2025	31/12/2024	PASSIVO	Nota	31/12/2025	31/12/2024
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>4</b>	<b>391.595</b>	<b>911.174</b>	Fornecedores	<b>9</b>	616.328	523.542
Caixa		450	400	Serviços Médicos		939	2.207
Caixa e Equivalentes - Sem Restrição		364.287	532.883	Obrigações Trabalhistas e Sociais	<b>10</b>	1.160.942	1.077.573
Caixa e Equivalentes - Com Restrição		26.857	377.891	Obrigações Tributárias	<b>11</b>	69.752	74.442
<b>Créditos a Receber</b>	<b>5</b>	<b>1.751.700</b>	<b>1.521.902</b>	Empréstimos e Financiamentos	<b>12</b>	2.790.112	2.268.530
Convênios a Receber	<b>5.1</b>	1.595.539	1.222.761	Subvenções a Realizar	<b>13</b>	26.857	377.891
Outros Créditos	<b>5.2</b>	152.661	299.141				
Adiantamento de Salário		3.500	-	<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>4.664.930</b>	<b>4.324.184</b>
<b>Estoques</b>	<b>6</b>	<b>1.382.981</b>	<b>1.158.146</b>				
Medicamentos e Materiais Hospitalares		943.621	861.839	<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Materiais de Consumo		439.359	296.307	Empréstimos e Financiamentos - LP	<b>12</b>	6.306.366	6.092.687
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>3.526.275</b>	<b>3.591.222</b>	Receita Diferida	<b>14</b>	1.192.410	1.324.900
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>		<b>7.498.776</b>	<b>7.417.587</b>
<b>Investimento</b>	<b>7</b>	<b>212.828</b>	<b>132.112</b>				
Cota de Capital		140.032	117.749	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15</b>	(5.301.250)	(4.639.172)
Consórcio CEF		72.796	14.363	Patrimônio Social		232.436	(662.078)
<b>Imobilizado</b>	<b>8</b>	<b>3.355.788</b>	<b>2.717.187</b>	Superávit/Déficit do Exercício			
Imobilizado - Recurso Próprio		2.941.817	2.090.689	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>(5.068.814)</b>	<b>(5.301.250)</b>
(-) Depreciação Imobilizado - Recurso Próprio		(778.439)	(698.401)				
Imobilizado - Recurso com Restrição		1.324.900	1.324.900	<b>TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>7.094.892</b>	<b>6.440.522</b>
(-) Depreciação Imobilizado - Recurso com Restrição		(132.490)	-				
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>		<b>3.568.617</b>	<b>2.849.299</b>				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>7.094.892</b>	<b>6.440.522</b>				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.  
Palmas - PR, 31 de dezembro de 2025.

**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**  
**CNPJ: 29.693.735/0001-20**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
**(valores expressos em reais)**

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>RECEITAS</b>			
Prestação de Serviço - SUS	16.1	15.499.915	10.058.990
Outros Convênios	16.2	13.374.459	12.641.291
		<b>28.874.373</b>	<b>22.700.281</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
Custos com Materiais e Medicamentos	17.1	(3.434.223)	(2.714.436)
Custo com Pessoal	17.2	(6.036.786)	(2.341.194)
Custo com Pessoal - Piso Enfermagem	17.2	(937.073)	(843.209)
Custos dos Serviços Prestados	17.3	(7.884.783)	(6.762.041)
		<b>(18.292.866)</b>	<b>(12.660.880)</b>
<b>Resultado Bruto</b>		<b>10.581.508</b>	<b>10.039.401</b>
<b>DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS</b>			
Despesas Administrativas	19	(9.799.280)	(10.599.422)
Financeiras Líquidas	18	(2.230.923)	(1.573.295)
Outras Receitas		18.253	84.861
Despesas não Operacionais		(7.719)	(111.547)
Isonções Previdenciárias Usufruídas	20	2.523.157	1.203.226
(-)Isonções Previdenciárias Usufruídas		(2.523.157)	(1.203.226)
		<b>(12.019.668)</b>	<b>(12.199.403)</b>
<b>RECEITAS COM SUBVENÇÕES</b>			
Municipal	16.3	733.524	654.714
Federal - Piso Enfermagem	16.3	937.073	843.209
		<b>1.670.597</b>	<b>1.497.923</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>232.436</b>	<b>(662.078)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Palmas - PR, 31 de dezembro de 2025.

**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**  
**CNPJ: 29.693.735/0001-20**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

(Valores em reais)

	<b>Patrimônio Social</b>	<b>Resultado do Exercício</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>(3.268.660)</b>	<b>(1.370.512)</b>	<b>(4.639.172)</b>
Transferência do Déficit para o Patrimônio Social	(1.370.512)	1.370.512	-
Déficit do exercício - 2024	-	(662.078)	(662.078)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>(4.639.172)</b>	<b>(662.078)</b>	<b>(5.301.250)</b>
Transferência do Déficit para o Patrimônio Social	(662.078)	662.078	-
Superávit do exercício - 2025	-	232.436	232.436
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>(5.301.250)</b>	<b>232.436</b>	<b>(5.068.814)</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Palmas - PR, 31 de dezembro de 2025.

**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**  
**CNPJ: 29.693.735/0001-20**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**  
**PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**(valores expressos em reais)**

Método Indireto	31/12/2025	31/12/2024
<b>1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Resultado Do Exercício	232.436	(662.078)
Depreciação	212.528	185.663
Receita Diferida	(132.490)	1.324.900
(=) Resultado Ajustado	312.474	848.485
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante e Não Circulante		
Créditos a Receber	(372.778)	52.400
Adiantamento de Salário	(3.500)	-
Estoque	(224.835)	9.397
Outros Créditos	146.480	50.294
(=) Acréscimo/Decréscimo do Ativo Circulante e Não Circulante	(454.633)	112.090
(C) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante e Não Circulante		
Fornecedores	92.786	9.994
Serviços Médicos	(1.269)	1.030
Obrigações Tributárias	(4.690)	23.257
Obrigações Trabalhistas	83.369	256.412
Outras Obrigações	-	(18.000)
Subvenções a Realizar	(351.034)	376.318
(=) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante e Não Circulante	(180.837)	649.012
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C)</b>	<b>(322.996)</b>	<b>1.609.587</b>
<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:</b>		
Investimentos e Consórcios	(80.717)	(73.021)
Aquisição do Imobilizado	(851.128)	(1.930.377)
Resultado de Baixas no Imobilizado	-	-
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(931.845)</b>	<b>(2.003.398)</b>
<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:</b>		
Empréstimos e Financiamentos	735.261	1.217.282
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>735.261</b>	<b>1.217.282</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1+2+3)</b>	<b>(519.580)</b>	<b>823.471</b>
<b>SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>911.174</b>	<b>87.704</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>(519.580)</b>	<b>823.471</b>
<b>SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>391.595</b>	<b>911.174</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Palmas - PR, 31 de dezembro de 2025.

## 1. Contexto Operacional

A Entidade INSTITUTO SANTA PELIZZARI, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.693.735/0001-20, constituída em 08/02/2018, é uma Associação Privada, com apuração anual, sendo uma Entidade Beneficente de Assistência Social na área de saúde conforme Portaria CEBAS nº 622 em 13/12/2024, com ramo de atividade principal de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de associações de defesa de direitos sociais, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 1055, Centro, Palmas, Estado do Paraná.

## 2. Bases de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

### 2.1. Declaração de conformidade

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico de Contabilidade, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), ou seja, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em observância a ITG 2002 que trata da contabilidade para Entidades Sem Fins Lucrativos.

A administração aprovou a conclusão das demonstrações contábeis em 18 de maio de 2026.

### 2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos que foram mensurados e reconhecidos nos balanços patrimoniais pelo valor justo.

### 2.3. Moeda funcional

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

### 2.4. Uso de Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso, pela Administração da Entidade de estimativas e premissas que afetam os saldos ativos e passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis podem ser incluídas diversas estimativas referentes a ajustes a valor presente, provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil do ativo imobilizado e provisões necessárias para passivos contingentes, para calcular projeções para determinar a recuperação de saldos do imobilizado.

Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas.

As principais estimativas são relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa.

### 3. Principais práticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

#### 3.1. Caixas e equivalentes de caixa

Incluem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras cujo vencimento seja de até 90 dias da data da aplicação, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço que não supera o valor de mercado.

As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado.

#### 3.2. Contas a receber

Apresentadas aos valores de realização, deduzidos do ajuste para créditos de liquidação duvidosa, que é constituído com base na análise dos riscos de perda esperada da realização do contas a receber.

#### 3.3. Estoques

O custo é determinado usando o método da média ponderada móvel e, em geral, compreende materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo. Os estoques obsoletos ou “vencidos” são baixados ou substituídos, quando identificados.

#### 3.4. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas da Entidade.

#### 3.5. Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos.

#### 3.6. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Entidade tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico

seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

### 3.7. Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

## 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

São registrados os valores mantidos em caixa na Entidade e instituições financeiras, em contas movimento ou aplicações financeiras.

<b>Sem Restrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Caixa	450	400
Contas Correntes - Sem Restrição	243.131	421.799
Aplicações - Sem Restrição	121.156	111.085
	<b>364.737</b>	<b>533.283</b>
<b>Com Restrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Aplicações - Com Restrição	26.857	377.891
	<b>26.857</b>	<b>377.891</b>
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>391.595</b>	<b>911.174</b>

## 5. Créditos a Receber

### 5.1 Convênios a Receber

<b>Convênios a Receber</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Clientes Diversos	343.922	168.847
Prefeitura Municipal De Palmas	784.019	711.525
Fundação COPEL	437	-
FUPS	173.066	57.274
Sanepar	2.601	1.033
Fusex	5.152	-
Unimed	238.693	223.709
Clientes Particular	47.650	60.372
	<b>1.595.539</b>	<b>1.222.761</b>

### 5.2 Outros Créditos

<b>Outros Créditos</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Cartões - A receber	137.211	287.291
Cheques em Cobrança	15.450	11.850
	<b>152.661</b>	<b>299.141</b>

No fechamento de 2025 não foi identificada necessidade de realização de provisão de perda, tendo em vista que os títulos registrados possuem expectativa de realização.

## 6. Estoques

Estoques	31/12/2025	31/12/2024
Medicamentos e Materiais Hospitalares	943.621	861.839
Materiais de Consumo	439.359	296.307
<b>Total</b>	<b>1.382.981</b>	<b>1.158.146</b>

## 7. Investimentos

Investimento	31/12/2025	31/12/2024
Cota de Capital - UNIPRIME	140.032	117.749
Consórcio Caixa Econ. Federal	72.796	14.363
<b>Total</b>	<b>212.828</b>	<b>132.112</b>

## 8. Imobilizado, Depreciação Acumulada e Intangível

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis a aquisição dos itens.

Imobilizado - Recurso Próprio	Saldo 2024	Adições	Baixas	Saldo 2025
Instalações	-	44.100	-	44.100
Móveis e Utensílios	209.619	84.839	-	294.457
Maquinas e Equip. Instrumental	1.791.846	607.829	-	2.399.674
Veículos	30.000	87.557	-	117.557
Computadores e Periféricos	41.224	26.804	-	68.028
Intangível	18.000	-	-	18.000
<b>Total de Imobilizado - Recurso Próprio</b>	<b>2.090.689</b>	<b>851.128</b>	<b>-</b>	<b>2.941.817</b>

(-) Depreciação Imobilizado - Recurso Próprio	Saldo 2024	Adições	Baixas	Saldo 2025
Deprec. Móveis e Utensílios	(78.495)	(8.484)	-	(86.979)
Deprec. Maquinas e Equip.	(571.590)	(60.783)	-	(632.373)
Deprec. Veículos	(20.998)	(1.000)	-	(21.998)
Deprec. Computadores e Periféricos	(9.319)	(5.361)	-	(14.680)
Deprec. Instalações	-	(4.410)	-	(4.410)
(-) Amortização - Intangível	(18.000)	-	-	(18.000)
<b>Total de Depreciação - Recurso Próprio</b>	<b>(698.401)</b>	<b>(80.038)</b>	<b>-</b>	<b>(778.439)</b>

**Total Imobilizado Líquido - Recurso Próprio**      **1.392.287**      **-**      **2.163.378**

Imobilizado - Recurso com Restrição	Saldo 2024	Adições	Baixas	Saldo 2025
Maquinas e Equip. Instrumental - Com Restrição	1.324.900	-	-	1.324.900
<b>Total de Imobilizado - Recurso com Restrição</b>	<b>1.324.900</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.324.900</b>

(-) Depreciação Imobilizado - Recurso com Restrição	Saldo 2024	Adições	Baixas	Saldo 2025
Deprec. Maquinas e Equip. - com Restrição	-	(132.490)	-	(132.490)
<b>Total de Imobilizado - Recurso com Restrição</b>	<b>-</b>	<b>(132.490)</b>	<b>-</b>	<b>(132.490)</b>

**Total Imobilizado Líquido**      **2.717.187**      **(132.490)**      **3.355.788**

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrasil.net.br/validate/THSEN-PXNQ6-HUQ5C-9LGC2>

## 9. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelos valores mensurados pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros. Na prática, as contas a pagar são normalmente reconhecidas pelo valor da fatura ou nota fiscal correspondente.

<b>Fornecedores</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Forn. de Medicamentos e Materias Hosp.	86.233	124.095
Forn. de Ortese e Protese	2.745	4.783
Forn. de Serviços Diversos	207.024	213.931
Forn. de Uso e Consumo	115.865	4.195
Forn. de Copa, Cozinha e Nutrição	46.570	29.646
Forn. de Higiene e Limpeza	48.303	2.638
Forn. de Manutenção e Conservação	9.536	46.494
Forn. Diversos	100.054	97.760
	<b>616.328</b>	<b>523.542</b>

## 10. Obrigações Trabalhistas e Sociais

<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Salários e Ordenados	413.310	406.744
INSS a Recolher	56.349	52.036
FGTS a Recolher	79.754	58.436
Férias	611.528	560.356
	<b>1.160.942</b>	<b>1.077.573</b>

## 11. Obrigações Tributárias

Representam valores a recolher referente a, ISS, IRRF e Contribuições, retidos de funcionários e fornecedores, e valores a pagar referente ao FGTS, que deverão ser pagos em janeiro de 2026.

<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
IRRF - Funcionários	46.722	52.502
ISS Retido a Recolher	756	833
Contribuições a Recolher	22.274	21.107
	<b>69.752</b>	<b>74.442</b>

## 12. Empréstimos e Financiamentos

Referem-se a recursos financeiros tomados junto a Instituição Financeira com encargos usuais de mercado para suprir às necessidades de caixa.

<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Bradesco - Conta Corrente	145.669	32.896
UNIPRIME	1.695.175	720.731
PF - Dr. Ademir	-	168.000
Capital de Giro - Conta Garantida	0,01	397.636
Caixa Econômica Federal	949.267	949.267
<b>Curto Prazo</b>	<b>2.790.112</b>	<b>2.268.530</b>
Empréstimos e Financiamentos - LP	6.306.366	6.092.687
<b>Longo Prazo</b>	<b>6.306.366</b>	<b>6.092.687</b>
	<b>9.096.478</b>	<b>8.361.217</b>

### 13. Subvenções a Realizar

Refere-se a diferença dos valores de Recursos Governamentais (Subvenções) recebidos e realizados pela entidade. Contabilizados conforme NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

### 14. Receita Diferida

Conforme determinam as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, as subvenções destinadas a investimentos, deverão ter ao seu reconhecimento em contas de resultado, conforme ocorre à realização dos bens, que no caso de imobilizado se dá pela depreciação ou alienação dele.

### 15. Patrimônio Líquido

Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos superávits/déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição, e o Superávit apurado no exercício de 2025 no valor de R\$ 232.436 será incorporado ao mesmo após aprovação do balanço, somando um saldo de patrimônio líquido negativo de R\$ 5.068.814.

### 16. Receitas

As receitas são registradas mensalmente, em obediência aos princípios de competência do exercício e são provenientes de atendimento hospitalar a pacientes particulares, de empresas privadas e órgãos públicos, com os quais a Entidade, mantém convênio, sendo em sua maior parte com o SUS e Convênios Particulares.

#### 16.1 Receitas Convênios SUS

<b>Prestação de Serviço - SUS</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Convenio Sus Nº 155/2022	15.499.915	10.058.990
	<b>15.499.915</b>	<b>10.058.990</b>

## 16.2 Receitas Outros Convênios

Outros Convênios	31/12/2025	31/12/2024
Rec. Particular	8.834.158	8.334.567
Rec. Fundação Copel	5.262	23.137
Rec. FUPS	640.937	455.084
Rec. Fundação Sanepar	27.152	31.532
Rec. FUSEX	158.931	199.830
Rec. Unimed	3.708.018	3.595.103
Rec. Poli Saúde	-	2.038
	<b>13.374.459</b>	<b>12.641.291</b>

## 16.3 Receitas com Subvenções

Receitas com Subvenções	31/12/2025	31/12/2024
<b>MUNICIPAL</b>		
Verbas - Material/Medicamentos	733.524	623.682
Verbas - Hemodialise	-	31.032
	<b>733.524</b>	<b>654.714</b>
<b>FEDERAL</b>		
Piso Enfermagem	937.073	843.209
	<b>1.670.597</b>	<b>1.497.923</b>

## 17. Custos do Serviços Prestados

### 17.1 Custos Materiais e Medicamentos

Custos com Materiais e Medicamentos	31/12/2025	31/12/2024
Custo com Nutricao E Dietetica	(566.244)	(425.375)
Custo com Medicamentos e Material Médico	(2.850.410)	(2.269.134)
Custo com CME	(17.570)	(19.926)
	<b>(3.434.223)</b>	<b>(2.714.436)</b>

### 17.2 Custos com Pessoal

Custo com Pessoal	31/12/2025	31/12/2024
Custo com Pessoal Ordenados e Vencimentos	(4.597.599)	(1.175.336)
Custo com Pessoal 13º Salário	(405.034)	(246.371)
Custo com Pessoal Ferias Normais + 1/3	(401.350)	(397.933)
Custo com Pessoal F.G.T.S.	(342.960)	(353.262)
Custo com Pessoal Ordenados (Estagiarios)	(289.843)	(168.292)
	<b>(6.036.786)</b>	<b>(2.341.194)</b>
Custo com Pessoal Ordenados e Vencimentos -Piso Enfermagem	(937.073)	(843.209)
	<b>(6.973.859)</b>	<b>(3.184.402)</b>

## 17.3 Custos dos Serviços Prestados

<b>Custos dos Serviços Prestados</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Custos dos Serviços Prestados - Honorários Médicos	(6.192.160)	(5.127.485)
Custos dos Serviços Prestados - Mat. de Consumo	(1.179.005)	(1.047.602)
Custos dos Serviços Prestados - Manutenção	(513.618)	(408.689)
Custos dos Serviços Prestados - Poli Saúde	-	(178.265)
	<b>(7.884.783)</b>	<b>(6.762.041)</b>

## 18. Financeiras Liquidas

As receitas financeiras abrangem juros sobre aplicações financeiras, reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos. Também abrangem as receitas de reciprocidade reconhecidas no resultado por meio do regime de competência. As despesas financeiras abrangem, substancialmente as despesas com juros, inclusive de financiamentos, e despesas bancárias, e podem ser apresentadas como segue:

<b>Receitas Financeiras</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Renda S/ Aplic. Financeira	33.220	21.534
Outras Receitas Financeiras	43.312	13.393
	<b>76.532</b>	<b>34.927</b>
<b>Despesa Financeira</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Descontos Concedidos	(401.032)	(216.977)
Juros e Multas Financeiras	(217.594)	(321.309)
Juros Sobre Empréstimos	(1.688.830)	(1.069.747)
Despesas Bancárias	-	(189)
	<b>(2.307.455)</b>	<b>(1.608.221)</b>
	<b>(2.230.923)</b>	<b>(1.573.295)</b>

## 19. Despesas Administrativas

<b>Despesas Administrativas</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Despesa Com Pessoal	(2.178.212)	(4.355.708)
Propaganda e Publicidade	(20.100)	(16.129)
Fretes e Carretos	(31.311)	(9.848)
Hospedagens	(12.009)	(21.013)
Despesas Gerais	(2.439.340)	(3.342.807)
Aluguéis e Arrendamentos	(4.952.550)	(2.834.401)
Impostos - Taxas e Contribuições	(33.268)	(19.516)
Depreciação com Restrição	(132.490)	-
	<b>(9.799.280)</b>	<b>(10.599.422)</b>

## 20. Isenções Previdenciárias usufruídas

De acordo com o Art. 150 da Constituição Federal, a entidade é imune dos impostos sobre patrimônio e renda. Além disso, é considerada isenta de contribuições de acordo com o Art. 195 da Constituição Federal e em atendimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Em atendimento à ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, estão demonstrados a seguir os valores relativos à imunidade e isenções usufruídas pela Entidade durante o exercício de 2025, como se devidos fossem:

Isenções Previdenciárias Usufruídas	31/12/2025	31/12/2024
INSS Cota Patronal	2.523.157	1.203.226
	<b>2.523.157</b>	<b>1.203.226</b>

## 21. Atendimento ao SUS

A Entidade em atendimento ao inciso II do artigo 9º da LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, apresentou em 2025 percentuais de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o SUS (Sistema Único de Saúde) superior a 60% do total de sua capacidade instalada, conforme demonstrado a seguir:

CEBAS										Ano de Competencia								
CNES	CNPJ Raiz	CNES do CNPJ	Estabelecimento	Tipo Unidade	UF	Município	O.S.	Nat Jur	Leitos Existentes	Leitos SUS	UTI Existentes	UTI SUS	% Adicional					
2738287	29693735	2738287	INSTITUTO SANTA PE.	HOSPITAL GERAL	PR	Palmas	Não	3999	101	100	10	10	1	Obstetrica neonato	0,0			
Total geral												101	100	10	10	2	Oncológica	0,0

Hospitalar				Ambulatorial			
	2025		% Dias Perm.		2025		% Qtd. Proc.
	Dias Perm. SUS	Dias Perm. Não SUS			Qtd. Proc. SUS	Qtd. Proc. Não SUS	
janeiro	747	330	69,36%	janeiro	62	2.925	2,08%
fevereiro	601	303	66,48%	fevereiro	67	2.739	2,39%
março	849	346	71,05%	março	92	2.802	3,18%
abril	779	281	73,49%	abril	292	2.778	9,51%
maio	886	354	71,45%	maio	384	3.496	9,90%
junho	773	426	64,47%	junho	383	2.899	11,67%
julho	962	476	66,90%	julho	114	2.930	3,75%
agosto	793	319	71,31%	agosto	28	2.707	1,02%
setembro	935	290	76,33%	setembro	24	2.872	0,83%
outubro	786	379	67,47%	outubro	33	2.911	1,12%
novembro	740	365	66,97%	novembro	26	2.436	1,06%
dezembro	727	233	75,73%	dezembro	11	2.758	0,40%
Total geral	9.578	4.102	70,01%	Total geral	1.516	34.253	4,24%

CEBAS	
OK	
70,01%	
Detalhe Hospitalar	
Detalhe Ambulatorial	
Dados por Frequência	

## 22. Provisão para Contingências

Conforme item 16 tópico (a) e (b) da NBTG 25 onde cita o seguinte:

*(a) quando for mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve reconhecer a provisão (se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos);*

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrasil.net.br/validate/THSEN-PXNQ6-HUQ5C-9LGC2>

*(b) quando for mais provável que não existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.*

De acordo com posicionamento jurídico, a Entidade considerou um Risco Possível no montante de R\$ 2.931.324, conforme abaixo:

<u>PROCESSOS - Possível</u>	<u>VALOR</u>
0002485-68.2023.8.16.0123	R\$ 320.596
0006255-35.2024.8.16.0123	R\$ 370.434
0001675-93.2023.8.16.0123	R\$ 374.882
0003369-97.2023.8.16.0123	R\$ 97.406
0003243-52.2020.8.16.0123	R\$ 287.681
0002586-31.2023.8.16.0083	R\$ 320.116
0007433-19.2024.8.16.0123	R\$ 102.173
0000751-53.2021.8.16.0123	R\$ 392.941
0001502-98.2025.8.16.0123	R\$ 200.379
0003710-55.2025.8.16.0123	R\$ 404.457
0006414-41.2025.8.16.0123	R\$ 60.261
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.931.324</b>

### 23. Eventos subsequentes

Com base nas informações conhecidas até o momento, na avaliação da Administração, os impactos relacionados a este assunto, já estão refletidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025.

### 24. Outras Informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoantes a legislação específica aplicável.

Palmas - PR, 31 de dezembro de 2.025.

ADEMIR ROBERTO  
PELIZZARI  
LTDA:31187402000170  
70

Assinado de forma digital por  
ADEMIR ROBERTO PELIZZARI  
LTDA:31187402000170  
Dados: 2026.06.01 08:54:51  
-03'00'

**Ademir Roberto Pelizzari**

**Diretor Presidente**

ALINE LANGARO  
SPANIOL:039743  
17910

Assinado de forma digital por  
ALINE LANGARO  
SPANIOL:03974317910  
Dados: 2026.06.01 08:55:05  
-03'00'

**ALINE LANGARO**

**Contador – CRC 050294/0-1**



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do  
**INSTITUTO SANTA PELIZZARI**  
Palmas – PR

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **INSTITUTO SANTA PELIZZARI**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INSTITUTO SANTA PELIZZARI**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião com ressalva

#### **Limitação sobre a rubrica do Ativo Imobilizado**

A Entidade não possui controle individualizado do Ativo Imobilizado de maneira efetiva, deste modo, a entidade não avaliou a vida útil econômica estimada de cada item do ativo imobilizado, conforme requerido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Ativo Imobilizado. Os bens são depreciados pelas taxas sugeridas pela legislação fiscal. Dessa forma, não foi possível mensurar a existência de eventuais ajustes e seus correspondentes reflexos nas demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

### Continuidade Operacional

Nos termos da NBC TA 570, chamamos a atenção para o fato de que, no exercício de 2025, a Entidade mesmo apurando Superávit de R\$ (232.436) e a soma do passivo circulante e não circulante da Entidade excedeu o total do ativo circulante e não circulante, indicando um patrimônio líquido negativo no valor de R\$ (5.608.814).

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validar/THSEN-PXNO6-HUQ5C-9LGC2>

**Escritório Barueri - São Paulo**  
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939  
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville  
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

**Escritório Araçatuba**  
Rua Bandeirantes, 1.438  
Jardim Sumaré  
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

**Escritório Bauri**  
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR  
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade  
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

[www.azevedo.com.br](http://www.azevedo.com.br)  
contato@azevedo.com.br





### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidade da Administração e da Governança sobre as Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/THSEN-PXNQ6-HUG5C-9LGC2>

**Escritório Barueri - São Paulo**  
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939  
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville  
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

**Escritório Araçatuba**  
Rua Bandeirantes, 1.438  
Jardim Sumaré  
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

**Escritório Bauri**  
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR  
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade  
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

[www.azevedo.com.br](http://www.azevedo.com.br)  
contato@azevedo.com.br



Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Araçatuba, 28 de maio de 2026.

#### AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S

CRC 2SP 017174/0-6

**Luís Eduardo Azevedo**

Contador CRC 1SP292909/O-6

Assinado eletronicamente por:  
Luís Eduardo Azevedo  
CPF: 306.779.788-47  
Data: 29/05/2026 14:01:33 -03:00



Esse documento foi assinado por Luís Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validar/> THSEN-PXN06-HUQ5C-9LGC2

**Escritório Barueri - São Paulo**  
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939  
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville  
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

**Escritório Araçatuba**  
Rua Bandeirantes, 1.438  
Jardim Sumaré  
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

**Escritório Bauri**  
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR  
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade  
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

[www.azevedo.com.br](http://www.azevedo.com.br)  
contato@azevedo.com.br





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: THSEN-PXNQ6-HUQ5C-9LGC2

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luis Eduardo Azevedo (CPF 306.779.788-47) em 29/05/2026 14:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.79.93.229	Geolocalização Lat: -23,107745      Long: -47,182400 Precisão: 16 (metros)
Autenticação Email verificado	l.azevedo@azevedoauditoria.com.br
3MPqASOZX/t8Jle6xOOxbMFAXUKyXcAslOIgt/z4KIY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.assinabrasil.net.br/validate/THSEN-PXNQ6-HUQ5C-9LGC2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.assinabrasil.net.br/validate>

Cod467289